



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de agosto de 2020

Edição 167

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de agosto de 2020, JEMYLLY DUARTE RUIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013191706

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2020, DIEGO ENRIQUE GONCALVES MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013194385

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de julho de 2020, JAQUILENE PUTTIN, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092575, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013196891

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de julho de 2020, SINCLAIR ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100092981, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013205557

Decreto de 26 de agosto de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de setembro de 2020, GILMARA AGUIAR DE SA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116106, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013196996

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de setembro de 2020, YARA IRACI ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300116189, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013197071

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, WALTER VIANA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Tarilândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013202085

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, PAULA BIANCA PEREIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013204891

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, FABRICIA BITENCOURT CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013204982

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, SAMIR PAIVA DO ESPIRITO SANTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013206192

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2020, KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013204611

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2020, THAIS SABRINA DE ARAUJO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013205357

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2020, MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013205387

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2020, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013205466

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de agosto de 2020, GAIA QUIQUIO RODRIGUES MOTTA BENTES DE ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0013207285

Decreto de 26 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2020, PAMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de agosto de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013207358

Decreto de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de agosto de 2020, ANDREIA DE SOUZA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0013118247

CGE

Portaria nº 156 de 26 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR a comissão para realizar o levantamento dos Bens Móveis da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, objetivando a apresentação do Relatório de Inventário Físico e Financeiro, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º A Comissão de Levantamento dos Bens Móveis da Controladoria Geral do Estado será composta pelos servidores:

I- Setembrino Oliveira Filho - SIAPE n. 3069875 - Presidente;

II - Jeferson Leal Maia, matrícula n. 300154972 - Membro;

III - Edneide Maia da Silva, matrícula 300015684 - Membro;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0013201598

Portaria nº 155 de 26 de agosto de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Memorando 36 (0013193146),

R E S O L V E:

Art. 1º-EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da **Secretaria Estadual de Educação- SEDUC** da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751):

Membro: Eliane Correia da Silva, matrícula: 300099268 ;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 0013197954

Portaria nº 154 de 26 de agosto de 2020

Aprova o Manual Prático-explicativo referente à 3ª etapa do PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social, instituído pela Portaria nº 106 de 15 de junho de 2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar 758/14, art. 9º inciso V, que atribui à Controladoria-Geral do Estado a competência de "proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos";

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Geral do Estado - CGE de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;" disposição consignada no art. 9º inciso VII da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 24.887/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e estabelece a competência da Controladoria-Geral do Estado, em seu art. 18, em expedir a "orientação normativa que julgar necessária visando traçar diretrizes e alertar as unidades administrativas orçamentárias, acerca de procedimentos e boas práticas de instrução, governança e transparência relacionadas a eventuais contratações diretas, por emergência ou Calamidade Pública, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993";

CONSIDERANDO o Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n.º 24.979, de 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Estado - CGE compete promover e acompanhar as políticas de transparência previstas na legislação, conforme art. 5º inciso XVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso V, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "ampliar os mecanismos de controle da gestão dos bens públicos mediante a abertura de canais de comunicação entre a Administração Pública Estadual e a população, para expandir a capacidade do cidadão de participar da fiscalização e da avaliação das ações do Governo, visando à melhoria da eficiência do gasto público";

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparência a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](#), publicado no sítio <http://www.rondonia.ro.gov.br/>;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 03 de outubro de 2018, publicado no DOE nº 181, de 03 de outubro de 2018, pp. 111-112, que institui o Plano Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023, tendo correlacionado valores e decisões estratégicas, dentre estes o art. 2º, inciso III, alínea "e" e inciso IV, alínea "b", "Participação Social: Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais" e "Transparência e participação cidadã: Atuar em sintonia com a Sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência" respectivamente;

CONSIDERANDO a missão institucional da CGE-RO de "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 106 de 15 de junho de 2020, que institui o PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social de despesas destinadas ao enfrentamento do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual Prático-explicativo referente à 3ª etapa do PROFOCOS - Programa Rondoniense de Fortalecimento ao Controle Social, instituído pela Portaria nº 106 de 15 de junho de 2020, consistente em um conjunto de ações e medidas de caráter extraordinário adotadas pela Controladoria-Geral do Estado em parceria com órgãos da Administração Pública estadual, que tem por objetivo fortalecer o controle social sobre a atuação governamental no enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º - Os eventos e atividades inerentes às ações do PROFOCUS, bem como o respectivo cronograma, serão executados nos termos do anexo único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

ANEXO ÚNICO

**PROGRAMA
RONDONIENSE DE
FORTELECIMENTO AO
CONTROLE
SOCIAL - COVID-19**

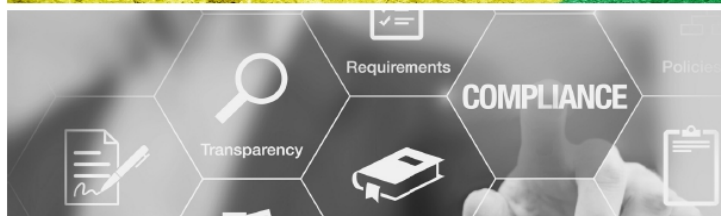
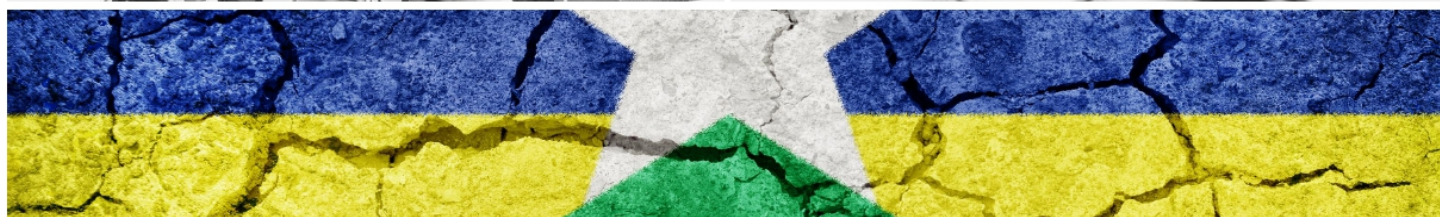
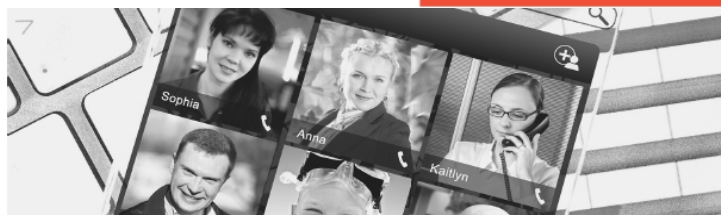


PROFOCOS

COVID-19



**A CIDADANIA E O
CONTROLE SOCIAL
NÃO ESTÃO DE
QUARENTENA**



**A Controladoria Geral do Estado, por meio da
Portaria n. 106/2020/CGE-GAB, apresenta:**

PROFOCOS

PROGRAMA RONDONIENSE DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE SOCIAL

PROFOCOS é um conjunto de 5 ações extraordinárias instituídas para fortalecer o monitoramento social de gastos públicos de despesas com a COVID-19 no Estado de Rondônia.

VENHA JUNTO PARA ESSA MISSÃO

<http://comprasemergenciais-covid19.ro.gov.br/Home/CovidCombate>

AÇÃO 1

(PORTARIA N. 106
/2020/GAB-CGE)



ESCOLA DE FORMAÇÃO DE AUDITORES SOCIAIS - COVID-19

CGE/RO promoverá cursos direcionados à sociedade, com o objetivo de capacitar os cidadãos interessados para atuarem no controle e monitoramento de gastos do Poder Público no combate à COVID-19



08/09/2020

"Como buscar dados e informações relativas às despesas de enfrentamento da COVID-19." (16h às 18h)



Com certificado



15/09/2020

"Como fiscalizar um processo de despesa da COVID-19" (16h às 18h)



22/09/2020

"Como fazer denúncias e reclamações de gastos relativos à COVID-19." (16h às 18h)

Inscrições no site:

<http://escoladegoverno.ro.gov.br/cursos-abertos/>



PROFOCOS



Governo do Estado de
RONDÔNIA
CGE

AÇÃO 2

(PORTARIA N. 106
/2020/GAB-CGE)

CGE
RESPONDE



PASSO A PASSO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

1 CGE LANÇARÁ, SEMANALMENTE, CANAIS DE PERGUNTAS SOBRE **DESPESAS DA COVID-19** NAS REDES SOCIAIS DA CGE/RO 

2 PELAS REDES SOCIAIS DA CGE **VOCÊ PODERÁ FAZER QUALQUER PERGUNTA** RELACIONADA AOS GASTOS DA COVID-19. 

3 A CGE/RO IRÁ **RESPONDER ÀS PERGUNTAS AO VIVO** EM LIVES TRANSMITIDAS EM QUINTAS-FEIRAS ALTERNADAS (A PARTIR DO DIA 03/09/2020) 

PROFOCOS



Governo do Estado de
RONDÔNIA
CGE

Use e abuse, afinal o dinheiro é seu!

AÇÃO 3
(PORTARIA N. 106
/2020/GAB-CGE)

AUDITORIA
Essa fiscalização também é sua! **COVID**



FUNCIONA ASSIM:

1
A CGE/RO CONVOCARÁ A SOCIEDADE PARA
CONTRIBUIR COM O FINANCIAMENTO DA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30



CONTRIBUIR COM O PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS DA COVID-19 ATRAVÉS DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSE DE CONTROLE SOCIAL - ECICS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E NAS REDES SOCIAIS



2

A SOCIEDADE CONTRIBUI PROPONDO AÇÕES NO PLANO DE AUDITORIA, DE ACORDO COM O OBJETO AUDITADO, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE FÁCIL PREENCHIMENTO



PROFOCOS

3

VOCÊ RECEBE EM PRIMEIRA MÃO O RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA POR E-MAIL



Governo do Estado de

RONDÔNIA

CGE

AÇÃO 4

(PORTARIA N. 106 /2020/GAB-CGE)



TRANSPARÊNCIA PROATIVA



CADASTRE-SE, RECEBA & FISCALIZE

1 2 3 PASSO A PASSO:



• ACESSE O PORTAL DA



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30



TRANSPARENCIA DE GASTOS DA COVID-19



Receba Alertas!



• **CADASTRE SEU E-MAIL**



• **ESCOLHA QUAIS INFORMAÇÕES VOCÊ DESEJA RECEBER PERIODICAMENTE NO SEU E-MAIL:**
I) NOVAS CONTRATAÇÕES PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL
II) PROCESSO INTEGRAL DE NOVAS DESPESAS
III) BOLETIM SEMANAL DE CONTROLE DA CGE/RO



• **CHEGARÁ UM LINK EM SEU E-MAIL COM AVISO E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EM TEMPO REAL PARA VOCÊ BAIXAR, FISCALIZAR E COBRAR**

PROFOCOS



Governo do Estado de

RONDÔNIA

CGE

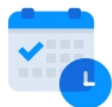
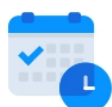
AÇÃO 5

(PORTARIA N. 106
/2020/GAB-CGE)



**Controle
Integrado
- COVID**

CGE/RO DISPONIBILIZARÁ, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE GOVERNO, A AROM E A UCIR, CURSOS ONLINE DIRECIONADOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DOS 52 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA A RESPEITO DE TEMAS IMPORTANTES PARA O CONTROLE DE DESPESAS NO COMBATE À COVID-19.

**31/08/2020****"COTAÇÃO DE PREÇOS EM PERÍODO DE PANDEMIA." (14H ÀS 16H)****07/09/2020****"EMISSÃO DE RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE AQUISIÇÕES DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19." (14H ÀS 16H)****14/09/2020****"PONTOS CRÍTICOS DE UM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19." (14H ÀS 16H)**

Inscrições no site:

<http://escoladegoverno.ro.gov.br/cursos-abertos/>



Protocolo 0013197920

EPR

Portaria nº 108 de 25 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDEV ID 0013151751.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Abono Pecuniário o período de férias a que faz jus o servidor **Paulo Indre Barbosa Ferreira Santos**, Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, Matrícula 300158822, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020 e programado para **14/12/2020 a 23/12/2020**, conforme Portaria 258 (8964850).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente

Protocolo 0013170370

Portaria nº 105 de 20 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando a Nota 102 (6599786), Informação nº 18 (0010905653), Informação 1470 da SEGE-ASTEC (6891549) e Despacho EPR-ASJUR (0011167927)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CAIO HENRIQUE NASCIMENTO**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os Adicionais de Qualificação discriminados abaixo:

I - No percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, **a contar de 01/01/2019.**

II - No percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso II, da LC n. 868/2016, **a contar de 01/01/2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 20 de Agosto de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0013106917

Portaria nº 110 de 26 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,
Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019 (ID 5477886) e Errata EPR-GADM (ID 5570714), celebrado entre o ESTADO PARA RESULTADOS – EPR e a UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA LTDA - UNIRON, que autoriza implantação de programa de estágio remunerado, tendo como público-alvo estudantes nos termos da legislação vigente, processo 0024.070888/2019-98;
Considerando o Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2019 (ID 5585299), Edição 074, publicado no DIOF de 24 de abril de 2019;
Considerando o1º Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2020 (ID 9393720) e Extrato 1 (ID 0010722712), Edição 052, publicado no DIOF de 19 de março de 2020;
Considerando o Memorando 74 (ID 0013082024).

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR**, pelo prazo de 01 (um) ano, o estudante **JOÃO ELIAS PANCOTO Malfatti** – Curso de CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da União das Escolas Superiores de Rondônia LTDA - UNIRON, como estagiário da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - EpR, a **contar de 27/08/2020**.
Art. 2º - O valor da bolsa, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será equivalente a 1 (um) salário mínimo, conforme Portaria n. 27 de 08.11.2017, DOE n. 212 de 13.11.2017, será pago mensalmente, independentemente do auxílio-transporte.
Art. 3º -Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

Protocolo 0013198580

Portaria nº 109 de 26 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.
Considerando o Requerimento EPR-DETCGINFRA (0013169392).

RESOLVE:

Art. 1º. - **Marcar** o período de férias a que faz jus a estagiária **Helenice Hartmann Saldanha**, matrícula **300156596**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, em dois período de **26/10/2020 à 09/11/2020 e 21/02/2021 à 07/03/2021**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0013195095

SEPOG

Portaria nº 329 de 26 de agosto de 2020
Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 329/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.756.909,92
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339039	0209	100.000,00

17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	339030	0100	2.500.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0310	156.909,92
			TOTAL	R\$ 2.756.909,92

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				2.756.909,92
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339014	0209	100.000,00
17.012.10.302.2034.2446	CUSTEAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, COMBATE E MITIGAÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID-19 (LEI COMPLEMENTAR Nº 173)	339093	0100	2.500.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339034	0310	156.909,92
			TOTAL	R\$ 2.756.909,92

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0013195042

Portaria nº 327 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20.12.2017, bem como o Decreto nº. 23.273 de 15 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando a solicitação no Ofício (0013053514), constante no processo SEI 0012.305753/2020-21.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER férias ao servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao exercício de 2020, conforme quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300158767	Italo Felipe de Souza Sena Nascimento	Assistente Técnico	01/ 10/2020 a 30/10/2020	----	----	NÃO	

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0013143888

SEGEP

Portaria nº 7646 de 25 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012631644), Despacho SEDUC-GLOT 0012875960, que consta nos autos do Processo n. 0029.288003/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GUILHERME CORREIA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300118741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2012 a 30.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0013177669

Portaria nº 7649 de 25 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0012781312), Despacho SEDUC-GLOT 0013044395, que consta nos autos do Processo n. 0029.301460/2020-96,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.9.2020, a servidora **NILMA MARIA LIMA DUARTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300125658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013180705

Portaria nº 7647 de 25 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desarquivamento/Reabrir Proc. 13 (0013070110), Despacho SEJUS-GGP 0013091748, que consta nos autos no Processo n. 0033.241665/2018-21,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **8.8.2020**, os termos da Portaria n. 8438/2018/SEGEPI-NCSR de 30.11.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.11.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANDREA LITTIG DA SILVA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300093211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013178975

Portaria nº 7650 de 25 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-NRH 0011281665, Despacho CEMETRON-NRH 0012911255, que consta nos autos do Processo n. 0053.531158/2019-20,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2394/SEGEPI-NCSR, de 27.2.2020, à servidora **MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300044530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2020 a 30.4.2020, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.6.2013 a 29.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2020 a 30.4.2020, **1.5.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.6.2013 a 29.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013181626

Portaria nº 7682 de 26 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DEAMDPCAVHA (0012284748), Despacho PC-DGA (0012330071), que consta nos autos do Processo n. 0019.258503/2020-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300016934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.2.2021 a 28.2.2021**, referente ao 6º quinquênio de 21.6.2015 a 20.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190774

Portaria nº 7681 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP2PVH (0012169216), Despacho PC-DGA (0012474058), que consta nos autos do Processo n. 0019.247531/2020-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NELSON RIBEIRO DE CARVALHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.10.2001 a 19.10.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190745

Portaria nº 7680 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRVHA (0012223254), Despacho PC-DGA (0012403919), que consta nos autos do Processo n. 0019.252464/2020-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 7.3.2004 a 6.3.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190728

Portaria nº 7679 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPPIB (0012299672), Despacho PC-DGA (0012335096), que consta nos autos do Processo n. 0019.253497/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILCELIO BRITO DE JESUS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 3º quinquênio de 20.12.2012 a 19.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190693

Portaria nº 7678 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011754715), Despacho PC-DGA (0012110050), que consta nos autos do Processo n. 0019.208785/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA MERCÊ AZEVEDO DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300058560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.4.2021 a 31.5.2021** referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190677

Portaria nº 7677 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCER (0011736165), Despacho PC-DGA (0011907161), que consta nos autos do Processo n. 0019.209157/2020-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GILDETE SANTOS DO CARMO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190661

Portaria nº 7676 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DIFLAG (0011862194), Despacho PC-DGA (0011915006), que consta nos autos do Processo n. 0019.221064/2020-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DAVID SOUZA DE JESUS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059937, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021 e 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190646

Portaria nº 7674 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 160 (0012163240), Despacho PC-DGA (0012310184), que consta nos autos do Processo n. 0019.241679/2020-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084351, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 1º quinquênio de 3.3.2009 a 2.3.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190606

Portaria nº 7673 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMCAC (0012054122), Despacho PC-DGA (0012109704), que consta nos autos do Processo n. 0019.237613/2020-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO ADRIANO MOREIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.7.2021 a 31.8.2021**, referente ao 5º quinquênio de 24.12.2014 a 23.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0013190582

Portaria nº 7672 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-IMLSMG (0011509723), Despacho PC-DGA (0011633773), que consta nos autos do Processo n. 0019.190172/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DULCINEIA KLITZKE**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300059760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190567

Portaria nº 7671 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRVHA (0011608330), Despacho PC-DGA (0011675445), que consta nos autos do Processo n. 0019.198471/2020-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GIANCARLO PAZIN**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190539

Portaria nº 7670 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DETRANSP (10491855), Despacho PC-DGA (0011412463), que consta nos autos do Processo n. 0019.099222/2020-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEREMIAS PEREIRA BARBOSA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300016407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 6º quinquênio de 4.7.2012 a 3.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190492

Portaria nº 7656 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012424571), Despacho SEDUC-GLOT (0012635412), que consta nos autos do Processo n. 0029.270835/2020-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSA FERREIRA DE ATAIDE**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ministro Andreazza, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.10.2008 a 8.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190170

Portaria nº 7657 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012461337), Despacho SEDUC-GLOT (0012575017), que consta nos autos do Processo n. 0029.273946/2020-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 20.10.2009 a 19.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190193

Portaria nº 7658 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado

no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9093778), Despacho SEDUC-GLOT (9712936), que consta nos autos do Processo n. 0029.515777/2019-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA VENZEL DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 24.3.2011 a 23.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013190206

Portaria nº 7661 de 26 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012394871), Despacho SEDUC-GLOT (0012444194), que consta nos autos do Processo n. 0029.458464/2019-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALERIA ALVARENGA FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.11.2010 a 20.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013190290

Portaria nº 7665 de 26 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012629328), Despacho SEDUC-GLOT (0012667589), que consta nos autos do Processo n. 0029.287824/2020-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA SARA ANTUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.7.2015 a 13.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013190392

Portaria nº 7664 de 26 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012378568), Despacho SEDUC-GLOT (0012378568), que consta nos autos do Processo n. 0029.391261/2019-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO PAULO DE CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0013190378

Portaria nº 7668 de 26 de agosto de 2020

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011532313), Autorização SEJUS-GGP (0011673875), que consta nos autos do Processo n. 0033.192016/2020-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILLIARD GLOWASKY**, Policial Penal, Matrícula n. 300093324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021 e 1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190444

Portaria nº 7667 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CDCAC (0011890519), Autorização SEJUS-GGP (0012502575), que consta nos autos do Processo n. 0033.223546/2020-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEX SANDRO BERGAMIN**, Policial Penal, Matrícula n. 300097818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.6.2015 a 16.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190424

Portaria nº 7666 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-NUCH (10319762), Despacho SEJUS-NUCH (0011966517), Autorização SEJUS-GGP (0012506349), que consta nos autos do Processo n. 0033.521541/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. 300042981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 4º quinquênio de 17.2.2014 a 16.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190415

Portaria nº 7663 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-URSOBRANCO (0012403895), Autorização SEJUS-GGP (0012868890), que consta nos autos do Processo n. 0033.143785/2020-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEORGE RONILSON DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 2º quinquênio de 8.6.2015 a 7.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190336

Portaria nº 7662 de 26 de agosto de 2020

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO (0012081324), Autorização SEJUS-GGP (0012710583), que consta nos autos do Processo n. 0033.227865/2020-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO PADOVAN VALES**, Policial Penal, Matrícula n. 300087518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Alvorada do Oeste, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.5.2021 a 31.5.2021 e 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2014 a 16.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0013190301

Portaria nº 7660 de 26 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS-CRADO (0012284363), Autorização SEJUS-GGP (0012723939), que consta nos autos do Processo n. 0033.253541/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300060687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020 e 1.1.2021 a 28.2.2021**, referente ao 3º quinquênio de 21.6.2015 a 20.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013190274

Portaria nº 7659 de 26 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (10093563), Autorização SEJUS-GGP (0011637581), que consta nos autos do Processo n. 0033.056400/2020-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALAN GONÇALVES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300093692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.10.2020 a 30.11.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013190222

Portaria nº 7669 de 26 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-GETRI (0012211790), Despacho SEFIN-GRH (0012430345), que consta nos autos do Processo n. 0030.251466/2020-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ CARLOS XAVIER DE LIMA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 21.6.2015 a 20.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013190478

Portaria nº 7683 de 26 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011888988), Autorização FEASE-ASGP (0012940929), que consta nos autos do Processo n. 0065.210304/2020-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300131342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ji-Paraná, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.10.2021 a 31.10.2021 e 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2015 a 16.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0013190802

Portaria nº 7697 de 26 de agosto de 2020

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012424121), Despacho SESA-CRH (0012814053), que consta nos autos do Processo n. 0061.270814/2020-47,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ZULEIDE LOPES MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.10.2020 a 31.12.2020**, referente ao 5º quinquênio de 12.2.2015 a 11.2.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0013209161

Portaria nº 7675 de 26 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPVHA (0012033807), Despacho PC-DGA (0012214262), que consta nos autos do Processo n. 0019.235835/2020-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RENATO RODRIGUES JUNIOR**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300078362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.10.2020 a 31.10.2020, 1.4.2021 a 30.4.2021 e 1.4.2022 a 30.4.2022**, referente ao 2º quinquênio de 9.9.2013 a 8.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0013190618

Portaria nº 7688 de 26 de agosto de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC/NCSS de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante nos Despachos (10143839), (0013198365), que consta no autos do processo n. 0031.037948/2020-13;

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **11.4.2020 a 20.4.2020**;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **IRENILSON NERIZ MELO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPC, do período de **1.1.2020 a 30.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **1.4.2020 a 10.4.2020**, e o restante, 10 (dez) dias, no período de **21.4.2020 a 30.4.2020**.

Porto Velho - RO, 26/08/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0013200668

Portaria nº 7704 de 27 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0012147025), Despacho SESAUCR (0013123086), que consta nos autos do Processo n. 0049.136695/2019-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA DE LUCENA CORREA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2020 a 30.11.2020**, referente ao 2º quinquênio de 25.6.2015 a 25.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0013221991

Portaria nº 7705 de 27 de agosto de 2020

SEGEPC-NCSS

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 0053.018894/2019-97 anexo 0053.275000/2020-06, após o término da Licença Sem Vencimento, retorno em folha de pagamento,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 10.8.2020, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/ Porto Velho, a servidora **ANE MOURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n.300064365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 0013222364

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 366/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0004.112176/2020-25. Objeto: Registro de preços e eventual aquisição de materiais de limpeza (Água sanitária, Álcool, Balde e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar. Valor Estimado: R\$ 107.836,90. **Data de Abertura: 10 de setembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: cplms2011@hotmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0013198077

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO PE Nº. 455/2020/SUPEL/RO do tipo “menor preço ITEM”. Método de disputa ABERTO. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Processo nº 0048.054659/2020-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de Colônia de morcegos, com limpeza de excrementos interno e externo, fuligem e vedação do forro, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, garantia dos serviços, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22.10.2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações correlatas, nas instalações do CENTRO TÉCNICO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ, localizada à Rodovia RO-010, zona rural, km 32, cidade de Pimenta Bueno – RO, abrangendo com área total de 4.308,08 M² pelo período de 12 (doze) meses, sendo (quatro) aplicações no total conforme cronograma item 8.1 do Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 32.353,68 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) – ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br – CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Informações telefone: 69-3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia), e-mail zetassupelro@hotmail.com. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat: 300130075

Protocolo 0013203730

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 378/2020/SIGMA/SUPEL/RO**PROCESSO: 0049.396801/2019-21**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, onde deverá ser mantido em sistema de Consignação os itens constantes nos anexos I e II, para atender os procedimentos cirúrgicos de ORTOPEDIA realizados no HBAP, HPSJP-II e COHERC, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da **Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019 COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que *considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência, especificamente no descritivos dos itens*, **bem como ANEXO II do Edital, publicamos o NOVO EDITAL**, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 10.09.2020**HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat.300061141

Protocolo 0013203679

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 484/2020/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0037.219965/2020-17****OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (ÁLCOOL, LUVAS E OUTROS), para uso nas divisões de perícia, localizadas na capital e na regiãoAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

metropolitana, e coordenações regionais de perícia, localizadas no interior do Estado. VALOR ESTIMADO: R\$ **119.236,13**. DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013203667

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 373/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote – TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.553043/2019-23

OBJETO: Registro de preços , para eventual e futura Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Agroindústria (Kit Castanha) para atender à Unidades Familiares de Produção dos municípios : Alvorada do Oeste, Costa Marques , Espigão do Oeste, Guajará Mirim, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 27/08/2020, às 10h:00min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está **SUSPensa "SINE DIE"**, pela ausência de repostas de pedidos de esclarecimento/impugnação. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto nova data para reabertura, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013204918

AVISO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0004.534765/2019-27. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos para as crianças e adolescentes contemplados (cartolina, cola, caneta, etc..) para atender as necessidades do CBMRO viabilizando o projeto social a ser implantado em todas as unidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as VENCEDORAS são as empresas: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, com o valor de R\$ 16.479,00; PAPELARIA TEIXEIRA LTDA, com o valor de R\$ 300,16; ROGER ANDRE BRAUN, com o valor de R\$ 2.352,00; HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI, com o valor de R\$ 4.048,00; JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor de R\$ 10.151,52; TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDI, com o valor de R\$ 2.792,00. Ainda, restaram FRACASSADOS os Itens 03, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 26 de agosto de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0013202017

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **441/2020/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0051.511570/2019-43**

ÓRGÃO INTERESSADO: **Secretaria de Saúde do Estado - SESAU/RO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e fornecimento de materiais Médico Hospitalar (**Consumo**) da especialidade de Urologia, visando atender a demanda do Hospital Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **27/08/2020**, está **"SUSPensa "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de impugnação. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69).3212-9265. Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0013194972

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **384/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por LOTE**

Processo Administrativo: **0036.487516/2019-68**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar (detergente concentrado, aditivo alcalino, alvejante, acidulante e amaciante), visando atender as necessidades do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro, Hospital- HBAP, Hospital Regional de São Francisco - HRSFG, Complexo Hospitalar de Cacoal - COHREC, com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou

dosadores necessários ao seu processamento, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 593.635,90**. Data de Abertura: **11/09/2020 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0013211003

SEFIN

Portaria nº 573 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RENATO FURLAN, CARGO: Delegado Regional/ 3ª DRRE/SEFIN, CPF: 139.585.908-61**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2020, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2020NE00302 e 2020NE00303 - **Processo nº. 0030.279101/2020-14**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00R\$3.000,00

3390-39-00R\$2.000,00

TotalR\$5.000,00

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013039349

Portaria nº 574 de 17 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar o servidor Renato Furlan - CPF: **139.585.908-61** - Delegado da 3ª DRRE/SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2020.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0013039376

EDITAL Nº 11/2020/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2020/1ª INTÂNCIA/TATE

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

PROCESSO Nº:20122703700004

SUJEITO PASSIVO: COMERCIO DE MADEIRAS VILA NOVA LTDA ME

JULGADOR: TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES

DECISÃO Nº:20151214050744RESULTADO:HOMOLOGAÇÃO PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20183000100007

SUJEITO PASSIVO: S. C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

JULGADOR: ADEMIR ALVES ZETOLIS

DECISÃO Nº:20190921010004RESULTADO:PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº:20183000100008

SUJEITO PASSIVO: S. C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

JULGADOR: ADEMIR ALVES ZETOLIS

DECISÃO Nº:20190921010005RESULTADO:PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº:20183000100006

SUJEITO PASSIVO: S. C. SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

JULGADOR: ADEMIR ALVES ZETOLIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

DECISÃO Nº:20190921010003RESULTADO:PROCEDIMENTO

PROCESSO Nº:20182903900028

SUJEITO PASSIVO: DEVAIR RODRIGUES RIBEIRO

JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ

DECISÃO Nº:20200108020003RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20122900101542

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES SERRA DOURADA LTDA - ME

JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20190618020154RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Cad. 300039591

Protocolo 0013217914

EDITAL Nº 9/2020/SEFIN-TATE
EDITAL DE JULGAMENTO 02/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

PROCESSO Nº:20192703700085

SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010025RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900200027

SUJEITO PASSIVO: INOVAM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010026RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600201

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010027RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600325

SUJEITO PASSIVO: K DOS SANTOS TRANSPORTES

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010028RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900100066

SUJEITO PASSIVO: LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA EPP

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010029RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100266

SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA TRES ESTADOS EIRELI

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010030RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704100001

SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010031RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172702400001

SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010032RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704200009

SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DECISÃO Nº:20200211010033RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172703600001
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200211010034RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704200022
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200211010035RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906300318
SUJEITO PASSIVO: ROAD PARTS COM PNEUS BORR E ACESS LTDA
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200211010036RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900100492
SUJEITO PASSIVO: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200211040037RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20192700100345
SUJEITO PASSIVO: TOWER TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200211030038RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900100299
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200211030039RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900100298
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
JULGADOR:REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
DECISÃO Nº:20200211030040RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100200
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200215010036RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100197
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200215010037RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100217
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200215010040RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100199
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200215010039RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100198
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200215010038RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192700100201
SUJEITO PASSIVO: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A CERON
JULGADOR:RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº:20200215010035RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172900100980

SUJEITO PASSIVO: COMSERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215040025 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20182701200172
SUJEITO PASSIVO: IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215010027 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182701200167
SUJEITO PASSIVO: IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215010026 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182701200174
SUJEITO PASSIVO: IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215010028 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20183000200116
SUJEITO PASSIVO: LEILSON ALVES TAVEIRA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215010029 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100121
SUJEITO PASSIVO: MELOPVH COMPECMOTORES LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215020030 RESULTADO: PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100124
SUJEITO PASSIVO: MELOPVH COMPECMOTORES LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215010032 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100123
SUJEITO PASSIVO: MELOPVH COMPECMOTORES LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215010031 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100132
SUJEITO PASSIVO: MELOPVH COMPECMOTORES LTDA
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215010033 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172900100521
SUJEITO PASSIVO: SOCIEDADE MICHELIN DE PART IND E COM
JULGADOR: RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
DECISÃO Nº: 20200215030034 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182903700046
SUJEITO PASSIVO: AGUA MINERAL LIND AGUA LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº: 20200218030008 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900300144
SUJEITO PASSIVO: CIDADE VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº: 20200218030009 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20172906300114
SUJEITO PASSIVO: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.
JULGADOR: THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº: 20200218030010 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906300024
SUJEITO PASSIVO: E. DE C. RODRIGUES

JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218030011RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182930500103
SUJEITO PASSIVO: ELCSON SANTIAGO DE SOUZA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010012RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600018
SUJEITO PASSIVO: F R TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218030013RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300700
SUJEITO PASSIVO: GOMES REPRESENTACOES LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218030014RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172902200026
SUJEITO PASSIVO: IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010015RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300242
SUJEITO PASSIVO: KEVIN XIMENES DO PRADO
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218030016RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900100576
SUJEITO PASSIVO: LIDERANCA TRANSPORTES LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010017RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900100001
SUJEITO PASSIVO: LIDERANCA TRANSPORTES LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010018RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900100013
SUJEITO PASSIVO: LIDERANCA TRANSPORTES LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010019RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900100014
SUJEITO PASSIVO: LIDERANCA TRANSPORTES LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010020RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300613
SUJEITO PASSIVO: LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA CARVALHO
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218030021RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900301147
SUJEITO PASSIVO: M. R. TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010022RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600257
SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT
DECISÃO Nº:20200218010023RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600319
SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20200218010025RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600320

SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20200218010026RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20192900600021

SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20200218010024RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172906700035

SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

JULGADOR:THILLY CARVALHO BITENCOURT

DECISÃO Nº:20200218010027RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100557

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209010027RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100515

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209020026RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100503

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209020025RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100478

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209020018RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100508

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209020024RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100512

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209020023RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100552

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209010020RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100502

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209020022RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100475

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209010019RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100511

SUJEITO PASSIVO: IMBRA IMPORTACAO EIRELI

JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA

DECISÃO Nº:20200209020021RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600291 SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA DECISÃO Nº:20200209010016RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182900600283 SUJEITO PASSIVO: RODOMILHA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA DECISÃO Nº:20200209010015RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20192700400042 SUJEITO PASSIVO: RONDOBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA EPP JULGADOR:ELDER BASILIO E SILVA DECISÃO Nº:20200209030017RESULTADO:IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182702200002 SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA EPP JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010012RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182702200004 SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA EPP JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010014RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182702200003 SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA EBENEZER LTDA EPP JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010013RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182700100256 SUJEITO PASSIVO: FRANCO & SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA ME JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208030015RESULTADO:IMPROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182700100266 SUJEITO PASSIVO: FRANCO & SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA ME JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010016RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182700100275 SUJEITO PASSIVO: FRANCO & SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA ME JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010017RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182700100271 SUJEITO PASSIVO: FRANCO & SILVA COMERCIO DE CARNES LTDA ME JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010018RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20172700100378 SUJEITO PASSIVO: INVICTUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010019RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20172700100345 SUJEITO PASSIVO: L F IMPORTS LTDA JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010020RESULTADO:PROCEDENTE
PROCESSO Nº:20182700100615 SUJEITO PASSIVO: LOMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ DECISÃO Nº:20200208010022RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100616
SUJEITO PASSIVO: LOMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208010023RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906300304
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208010024RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182930500804
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208010025RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906300308
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208010026RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906300309
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208010027RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182701200100
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO VILA NOVA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208020028RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172700100277
SUJEITO PASSIVO: V S DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208040029RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20192700200046
SUJEITO PASSIVO: VITAMAI NUTRICAO ANIMAL LTDA
JULGADOR:EDUARDO DE SOUSA MARAJÓ
DECISÃO Nº:20200208010030RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182700100104
SUJEITO PASSIVO: BÃO DE PESCA COM IMP EXP LTDA ME
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200235010021RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182903700019
SUJEITO PASSIVO: CICLO CAIRU LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200235030022RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300173
SUJEITO PASSIVO: J ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200235030023RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900100276
SUJEITO PASSIVO: LIDERANÇA TRANSPORTES LTDA EPP
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200235010024RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300196
SUJEITO PASSIVO: NUTRITEC SUPRIM AGROPECUARIOS LTDA
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200235020025RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906300322

SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235040026 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20182906300319
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235040027 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20182906300307
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010028 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906300315
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010029 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906300310
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010030 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906300321
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235040031 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20182906300320
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235040032 RESULTADO: NULO

PROCESSO Nº: 20182906300305
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010033 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906300332
SUJEITO PASSIVO: PETROLUZ TRANSPORTADORA LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010034 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100466
SUJEITO PASSIVO: RIO 7 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010035 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100491
SUJEITO PASSIVO: RIO 7 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010036 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182700100492
SUJEITO PASSIVO: RIO 7 COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010037 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182900100456
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
JULGADOR: JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº: 20200235010038 RESULTADO: PROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20182906700018
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S A

JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200235020039RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182906700026
SUJEITO PASSIVO: VOTORANTIM CIMENTOS S A
JULGADOR:JAMILY COSTA MOLDERO
DECISÃO Nº:20200235040040RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20172903600028
SUJEITO PASSIVO: A J PIRES DE LIMA TRANSPORTES EIRELI EPP
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200205010001RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900100563
SUJEITO PASSIVO: C V L INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200205010003RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172900200086
SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA CONSTRUFUZ LTDA ME
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200205030004RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20183000100351
SUJEITO PASSIVO: J A SILVA COMERCIO CONFECOES ME
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200205010005RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20183000100371
SUJEITO PASSIVO: LG FERREIRA SALES EPP
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200205010007RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900400090
SUJEITO PASSIVO: MARIA DA CONCEICAO MOURA DE SOUZA 14402300568
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200205030008RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172900301023
SUJEITO PASSIVO: R A P TRANSP RODOVIARIOS LTDA ME
JULGADOR:CARLOS MAGNO DE BRITO
DECISÃO Nº:20200205040010RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20173010400085
SUJEITO PASSIVO: A C FAUSTINO EIRELI EPP
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010021RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400570
SUJEITO PASSIVO: ARMAZENS GERAIS DE RONDONIA LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030022RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400313
SUJEITO PASSIVO: BIG AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030023RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400567
SUJEITO PASSIVO: CASAGRANDE TRANS E L LTDA EPP
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030024RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400392
SUJEITO PASSIVO: CAVALHEIRO E BERTOZO LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030025RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010401035

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBOÍ INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030026RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400206

SUJEITO PASSIVO: ERCILIO GOMES DA SILVA ME

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206010027RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400572

SUJEITO PASSIVO: FOGAÇA E SANTOS TRANSPORTES LTDA ME

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206010028RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400828

SUJEITO PASSIVO: J G DUARTE ME

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030029RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400439

SUJEITO PASSIVO: N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030030RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010401020

SUJEITO PASSIVO: ONIXX INDUSTRIA DE VIDROS E INOX LTDA EPP

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030031RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400153

SUJEITO PASSIVO: R GONÇALVES BATISTA ME

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200201030032RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400801

SUJEITO PASSIVO: R P ROCHA EPP

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030033RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172700300065

SUJEITO PASSIVO: ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206010034RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172700300056

SUJEITO PASSIVO: ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206010035RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172700100163

SUJEITO PASSIVO: SAGA AMCOMVEICLTDA HYUNDAI

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206010036RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900301145

SUJEITO PASSIVO: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030037RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20173010400496

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES CAMPAGNIN LTDA ME

JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA

DECISÃO Nº:20200206030038RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172700100351
SUJEITO PASSIVO: VR CLIMATIZAÇÃO E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADOS LTDA EPP
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010039RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172700100298
SUJEITO PASSIVO: WTT DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010040RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900600112
SUJEITO PASSIVO: A J LIMANA E CIA LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030041RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300302
SUJEITO PASSIVO: BASE TRANSPORTES LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206040042RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20182900200081
SUJEITO PASSIVO: BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030043RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182930500271
SUJEITO PASSIVO: COMPANHIA BRAS DE BRICOLAGEN S/A
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206040044RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20182901200016
SUJEITO PASSIVO: FRIOS GUAJARA LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030045RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182900300300
SUJEITO PASSIVO: INFLEX IND E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206040046RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20182900500036
SUJEITO PASSIVO: MRV TRANSPORTES EIRELI
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010047RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704200014
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010048RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704200013
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010049RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704200012
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010050RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172702400002
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010051RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704200019
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010052RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172703900006
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010053RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704100002
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010054RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172704200006
SUJEITO PASSIVO: O MIRANDA DA ROCHA COM DE MOVEIS LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206010055RESULTADO:PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172930501064
SUJEITO PASSIVO: ORW LOCAÇÕES DE AR CONDICIONADO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030056RESULTADO:IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº:20182930500211
SUJEITO PASSIVO: RAPIDA LOGISTICA NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206040057RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20182900300186
SUJEITO PASSIVO: TGA TRANSPORTES GRALHA AZUL DO BRASIL LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206040058RESULTADO:NULO

PROCESSO Nº:20182930500185
SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTADORA JODAS MIGUEL LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206020059RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:20172700100272
SUJEITO PASSIVO: V S DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206020060RESULTADO:PARCIAL PROCEDENTE

PROCESSO Nº:01-025607-2
SUJEITO PASSIVO: SOCIEDADE FOGAS LTDA
JULGADOR:DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
DECISÃO Nº:20200206030061RESULTADO:IMPROCEDENTE

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN
Cad. 300039591

Protocolo 0013194918

Ato Público nº 18/2020/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
SETEMBRO/2020/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e, diante da impossibilidade de realização das sessões de julgamento serem todas presenciais, torna público para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o **DECRETO 25137/20**, as **SESSÕES DE JULGAMENTO SERÃO MISTAS**, realizadas por **VÍDEO CONFERÊNCIA e PRESENCIALMENTE. As reuniões presenciais serão realizadas na sede do Tribunal, na Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470.**

As reuniões realizadas por VÍDEO CONFERÊNCIA seguirão o mesmo rito da reunião presencial estabelecido no Decreto 9157/00, inclusive facultando-se a sustentação oral às partes que a requererem.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

- I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
- II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
- III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

- I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
- II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
- III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA

DIA: 09/09/20 (REUNIÃO VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20162700200094

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 115/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: AMAZONBIO IND. COM. DE BIODIESEL DA AMAZÔNIA LTDA.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTE: ANGELO EDUARDO

PROCESSO : 20143000100101

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 001/18

RECORRENTE: LAJE IND. E COM. LTDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : DARLENE E OUTROS

PROCESSO : 20132930504388

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 092/20

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: ANA PAULA DA ROCHA

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20152702400010

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 960/18

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: LATICÍNIOS MONTE CRISTO LTDA.

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: VANDERLEI MELO

DIA: 11/09/20 (REUNIÃO VIRTUAL)

HORA: 8:15H

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20162700100642

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 164/19

RECORRENTE: PATAGÔNIA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTE: ANTONIO BASTOS

PROCESSO : 20133000101458

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 705/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: G P COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : NILO E OUTROS

PROCESSO : 20112900101510

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 096/20

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: AMAGGI EXP. E IMP. LTDA.

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : MAILSON E OUTROS

PROCESSO : 20152900314088

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 303/19

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: BOA SAFRA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : ANGELO E OUTROS

DIA: 14/09/20 (REUNIÃO VIRTUAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20163000100193

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 003/19

RECORRENTE: M DE L S B DE ALMEIDA – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTES : DARLENE E OUTROS

PROCESSO : 20132900300738

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 664/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: MAXICASE MÁQUINAS LTDA.

RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB

AUTUANTES : DANILO E OUTROS

PROCESSO : 01-043183-4

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 237/12

RECORRENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTE: FABIO DE GASPARI

PROCESSO : 20163000400058

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 269/19

RECORRENTE: F K DA PAZ COM. PROD. FARMAC. EIRELI – ME.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTES : ARTUR E OUTROS

DIA: 16/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20172700100010

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 662/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: GERDAU AÇOS LONGOS S/A.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

AUTUANTE: ROBSON RAACH

PROCESSO : 20172700100011

RECURSO : DE OFÍCIO Nº 657/17

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA: GERDAU AÇOS LONGOS S/A.

RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: ROBSON RAACH
PROCESSO : 20192700100027
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 480/19
RECORRENTE: HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100030
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 477/19
RECORRENTE: HIPERHAUS CONSTRUÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
PROCESSO : 20142700600048
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 760/16
RECORRENTE: COOPERATIVA DOS FUNDIDORES DE CASSITERITA DA AMAZÔNIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : DIEGO E OUTROS
PROCESSO : 20122700100179
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 221/17
RECORRENTE: TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
PROCESSO : 20162700100238
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 614/17
RECORRENTE: OI MÓVEL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20162700100219
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 615/17
RECORRENTE: OI MÓVEL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
DIA: 21/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162700100629
RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 040/19
RECORRENTE: CENTERPORTO COM. DE FRIOS REPRES. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTE: RENATO MARCOLIN
PROCESSO : 20172700100584
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 510/18
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20133000600144
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 469/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: IND. E COM. DE MADEIRAS BRASILEIRA LTDA – EPP.
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE: PEDRO NOGUEIRA
PROCESSO : 20182703700010
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 305/19
RECORRENTE: MBC IND. E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: JOCEMARA CARVALHO
PROCESSO : 20182700400003

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 539/18
RECORRENTE: A G D DE OLIVEIRA EIRELI – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE: TOME SANTOS
PROCESSO : 20182700100720
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 023/20
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20182700100717
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 029/20
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20182700100721
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 030/20
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
PROCESSO : 20182700100718
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 031/20
RECORRENTE: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANÔNIMA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
DIA: 23/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20172900300736
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 321/18
RECORRENTE: MAC VET DISTRIBUIDORA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
AUTUANTES : ROSINEI E OUTROS
PROCESSO : 20172900301373
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 100/20
RECORRENTE: TRANSPORTADORA COMETA S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ROSINEI E OUTROS
PROCESSO : 20132900101522
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 240/17
RECORRENTE: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : DANILO E OUTROS
PROCESSO : 20182700100657
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 230/19
RECORRENTE: CHOCOLATES GAROTO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ADAILTON LIMA
PROCESSO : 20182700100684
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 229/19
RECORRENTE: CHOCOLATES GAROTO S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE: ADAILTON LIMA
PROCESSO : 20182700200009
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 663/18
RECORRENTE: ARCELORMITTAL BRASIL S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: ANTÔNIO ROCHA GUEDES

AUTUANTE: ANGELO PALMEZANO
2ª CÂMARA
DIA: 08/09/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132930502672
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 266/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: METALOSA IND. METALURGICA S/A.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS
PROCESSO : 20143000600311
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 372/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: OLIVEIRA AGROPECUÁRIA LTDA – ME.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: LUIGI ZOMPERO
PROCESSO : 20133000101270
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 632/17
RECORRENTE: B & A PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20143000100032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 051/18
RECORRENTE: UNA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COM. E REP. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE: RENATO NIEMEYER
DIA: 10/09/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132930501399
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 566/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: POTENSAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : DANILO E OUTROS
PROCESSO : 20142900200308
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 436/19
RECORRENTE: UNIVERSAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : LEONARDO E OUTROS
PROCESSO : 20143000100179
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 438/18
RECORRENTE: FONTE MATERIAL BÁSICO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20153000109938
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 089/19
RECORRENTE: SUPERMERCADO CANADÁ E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JOSE LUIS E OUTROS
DIA: 15/09/20 (REUNIÃO VIRTUAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20132930502190
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 085/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SERGIO PARIS
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : EVANDRO E OUTROS

PROCESSO : 20143000100234
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 418/18
RECORRENTE: MAFEPE SERVIÇOS E COM. LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DARLENE E OUTROS
PROCESSO : 20142900301135
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 177/15
RECORRENTE: COLAFORT IND. COM. DE GESSO LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS
PROCESSO : 20142903700088
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 189/18
RECORRENTE: CAIRU TRANSPORTES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : CRISTIAN E OUTROS
DIA: 17/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20192700100203
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 591/19
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100204
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 610/19
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100202
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 611/19
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100206
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 612/19
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100205
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 613/19
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100208
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 015/20
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100207
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 016/20
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100210
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 017/20
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100211
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 018/20
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
PROCESSO : 20192700100209
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 019/20
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS
DIA: 22/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20162701900033
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 163/18
RECORRENTE: SKALA COM. ATACAD. DE BEBIDAS LTDA. – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE: PEDRO NOGUEIRA
PROCESSO : 20162701900032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 254/18
RECORRENTE: SKALA COM. ATACAD. DE BEBIDAS LTDA. – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE: PEDRO NOGUEIRA
PROCESSO : 20142700100186
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 314/11
RECORRENTE: AMERICEL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20182700200053
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 098/19
RECORRENTE: YMIRÁ IMPORT. E EXPORT. DE ACESSÓRIOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DUANNY E OUTROS
DIA: 24/09/20 (REUNIÃO PRESENCIAL)
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20182800100008 EM ADITAMENTO AO AI 20172700100530
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 228/19
RECORRENTE: OI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20172700100181
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 408/18
RECORRENTE: OI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20172700100182
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 409/18
RECORRENTE: OI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20172700100183
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 413/18
RECORRENTE: OI S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20152700100071
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 736/16
RECORRENTE: AMERICAL S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS
PROCESSO : 20172900300798
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 377/18
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL
RELATORA: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ROSINEI E OUTROS
PROCESSO : 20182700100445
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 238/19
RECORRENTE: REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIP.LABORATORIAIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : DUANNY E OUTROS
CÂMARA PLENA (REUNIÃO PRESENCIAL)
DIA: 18/09/20
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20143000101052
RECURSO : ESPECIAL Nº 069/19
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: SOUZA SANTOS COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
RELATOR: ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS
PROCESSO : 20143000600295
RECURSO : ESPECIAL Nº 086/17
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : CÂMARA PLENA/TATE/SEFIN
INTERESSADA: MINERAIS E METAIS COM. E IND. LTDA.
RELATOR: MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE: PEDRO NOGUEIRA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0013222048

Instrução Normativa nº 36/2020/ GAB/CRE

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 004/2007/GAB/CRE, de 25 de setembro de 2007, que disciplina a exigência da garantia prevista no Art. 348 da Seção I do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa n. 004/2007/GAB/CRE:

I - a ementa:

“Disciplina a exigência da garantia prevista no Art. 348 da Seção I do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.” (NR);

II - o preâmbulo:

“O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a prestação de garantia ao cumprimento das obrigações tributárias, conforme disposto no art. 348 da Seção I do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018;” NR;

III - o *caput* do artigo 1º:

“Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a prestação de garantia, conforme previsto no art. 348 da Seção I do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018.” NR;

IV - o *caput* do artigo 2º:

“Art. 2º Para concessão de inscrição ao contribuinte que desenvolva o comércio de combustíveis e apresente antecedentes fiscais que o desabonem, nos termos do art. 348 da Seção I do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 5 de abril de 2018, será exigida a constituição de garantia em favor do Estado de Rondônia.” NR;

V - o inciso II do artigo 4º:

“Art. 4º

II - em valor equivalente de até 200.000 (duzentas mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO." NR.

VI - o *caput* do artigo 5º:

"Art. 5º Até que o contribuinte deixe de possuir antecedentes fiscais que deem causa à exigência da apresentação de garantia, ela deverá ser renovada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento, apresentando-se a nova garantia à Gerência de Fiscalização, quando se tratar de distribuidora de combustíveis ou TRR, ou à Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte, quando se tratar de posto revendedor de combustíveis." NR;

VII - o *caput* e o § 2º do artigo 7º:

"Art. 7º Quando se optar por constituir garantia real na modalidade de hipoteca sobre imóveis, será formalizado na Gerência de Fiscalização, quando se tratar de distribuidora de combustíveis ou TRR, ou na Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte, quando se tratar de posto revendedor de combustíveis, o processo específico para a sua análise, mediante a apresentação pelo interessado, e às suas custas, dos documentos enumerados a seguir:

§ 2º A elaboração do laudo de que trata o inciso II deverá ser requerida pelo interessado à Delegacia Regional da Receita Estadual de circunscrição do imóvel a ser avaliado.

"NR;

VIII - o *caput* do artigo 9º:

"Art. 9º Considerada inidônea ou insuficiente a garantia real, a Gerência de Fiscalização, quando se tratar de distribuidora de combustíveis ou TRR, ou a Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte, quando se tratar de posto revendedor de combustíveis, exigirá, mediante intimação, sua substituição ou complementação, conforme o caso, estipulando prazo não superior a 30 (trinta) dias para o cumprimento da exigência, observado o artigo 6º." NR.

Art. 2º Fica acrescentado, com a seguinte redação, o parágrafo único ao artigo 4º da Instrução Normativa n. 004/2007/GAB/CRE:

"Art. 4º

Parágrafo único. A definição do valor da garantia prevista no inciso II deste artigo se dará de acordo quantidades mensais de vendas totais estimadas com a aplicação da respectiva alíquota relativa às operações internas, projetadas para um período de 12 (doze) meses. Em caso de impossibilidade dessa projeção será elaborado Relatório Fiscal pela Gerência de Fiscalização para subsidiar o Coordenador Geral da Receita Estadual na fixação do valor da garantia, sempre levando-se em conta a existência de processo administrativo contra qualquer estabelecimento da empresa por infração à Legislação Tributária em qualquer Unidade da Federação."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0013187490

Instrução Normativa nº 037/2020/GAB/CRE
Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.113,00	037/ 2020	01/ 09/2020	2.107,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Boi gordo	02.01.02	cb	3.185,00	037/ 2020	01/ 09/2020	3.056,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	1.172,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.107,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	1.448,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.193,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	1.448,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.486,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	1.692,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.733,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	1.948,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.740,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	1.473,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.535,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	1.473,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.535,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	1.806,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.857,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.199,00	037/ 2020	01/ 09/2020	2.276,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	2.358,00	037/ 2020	01/ 09/2020	2.373,00	030/ 2020	01/ 08/2020
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	960,00	037/ 2020	01/ 09/2020	920,00	030/ 2020	01/ 08/2020

Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1.095,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.095,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.312,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.312,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	1.367,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.488,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	1.464,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.608,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	1.421,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.287,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1.453,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.430,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	1.501,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.590,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	1.840,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.772,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	1.900,00	037/ 2020	01/ 09/2020	1.953,00	030/ 2020	01/ 08/2020
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	2.800,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	2.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.060,00	01/ 2015	16/ 03/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	1.650,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	02/ 2015	01/ 09/2015
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	420,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	670,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	650,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	900,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	215,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	170,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	300,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	460,00	02/ 2011	01/ 01/2012
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Leitão ou leitão até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	200,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	500,00	02/ 2011	01/ 01/2012
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	150,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	260,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	800,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	950,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	330,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	160,00	01/ 2004	22/ 03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	850,00	01/ 2004	22/ 03/2004
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	37,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	30,00	01/ 2011	01/ 01/2012

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
URUCUM/ CACAU	03.08							
URUCUM "IN NATURA"								
Urucum em grão (de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	01/ 2011	02/ 01/2012	1,74	01/ 2008	20/ 03/2008
Urucum em grão (de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	18/ 2015	01/ 01/2016	2,00	01/ 2011	02/ 01/2012
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. (AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012

Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004

PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								

Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018
Sebo Fundido/ Industrial –(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06.17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							

Couro bovino verdnatural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA- SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschweilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANÁIBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diploptropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrcarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOÇÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinnickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4**MADEIRA “IN NATURA”**

TIPO 4 TORAS

PARTE III**VALORES**

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							

DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/ 2012	17/ 09/2012	710,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		

DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012

MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	3.10							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SEÇÃO VI TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$BC \text{ transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

1. PESO: carga em toneladas;
2. DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;
3. ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30

1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no Anexo III, Parte II, Item 05, Nota 1-V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas

"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)
---	----------------------------

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$BC \text{ transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasília - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitari (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macuripe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Arari	439
Igarapé do Capitari	41

Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruí	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Piracú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396

Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270

Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Pariri	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 030/2020/GAB/CRE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0013215258

ATO Nº 44/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ATO Nº.078/2020/GAB/CRE

Porto Velho, RO 27 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Contribuinte solicitou em dia 12 de maio de 2020, por meio do Processo nº 20200010015073, a devolução do valor da garantia prestada para fruição do regime especial de importação - Lei n. 1473/2005, alegando que não estava mais usando o benefício, ficando assim impossibilitado de realizar operações com amparo do referido regime;

RESOLVE:

1. CANCELAR o Termos de Acordo de nº. 091/2016 de Importação da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	AGATHATRAIDING LTDA
INSC. ESTADUAL	04523377
CNPJ/ MF	12.976.355/ 0002-80
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde de 12 de maio de 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0013206544

ATO Nº 45/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

ATO Nº.079/2020/GAB/CRE

Porto Velho, RO 27 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a suspensão do regime especial de importação - Lei n. 1473/2005, conforme Ato nº 57/2020 de 01/07/2020, publicado no DOE n. 126;

Considerando que o interessado não cumpriu com as obrigações referente ao envio dos arquivos bem como as pendências no FISCONFOME;

Considerando que a suspensão foi convertida em cancelamento devido o não atendimento no prazo conforme prevê o (art. 16, anexo X do RICMS/RO).

Diante o exposto,

RESOLVE:

1. CANCELAR o Termo de Acordo de nº. 0024/2016 de Importação da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO EIRELI
INSC. ESTADUAL	3311082
CNPJ/ MF	07987185000380
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, produzindo efeitos desde de 1º de julho e 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0013220619

SESDEC

Portaria nº 469 de 25 de agosto de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GAB (0012563081) e Despacho SESDEC-GRH (0013133265), ambos referentes ao Processo SEI nº. 0037.282153/2020-08;

Considerando Portaria nº 566/2019/SESDEC-GRH (9023093) do processo SEI nº 0037.514842/2019-45.

Considerando a publicação do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.979, de 22 de abril de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15 e suas prorrogações.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO**, Escrivão de Polícia, Matrícula 300017852, lotado no Gabinete da SESDEC-GAB, do período de 11 a 30.08.2021 (20 dias), referente ao exercício de 2020, o qual fica transferido para **Data Oportuna**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013173131

Portaria nº 474 de 26 de agosto de 2020

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GCI (0013185867) do Processo nº 0037.336077/2020-50.

Considerando a Declaração Fhemeron (0013199781);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de 08 a 15.09.2020 ao servidor **PM 3º SGT RE 100071748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, lotado na Gerência de Controle Interno da SESDEC, nos termos da Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0013204340

PC

Portaria nº 974 de 18 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º – **DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de Setembro de 2020.

Artigo 2º - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação; e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: Presidente: ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES - Delegada Geral Adjunta, matrícula 300022586; 1º Membro: JOÃO CARLOS RAMOS – Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300104919; 2º Membro: ANDERSON FERNANDES DE MELO – Delegado de Polícia Civil, matrícula 300017843.

Artigo 5º - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme constar em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Polícia Civil, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Artigo 6º – A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data determinada no artigo 1º, para a conclusão do

processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 21 de agosto de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo 0013045709

Portaria nº 1006 de 26 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.](#) ;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.286350/2020-14.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES**, matrícula 300150350, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na seguinte forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300150350	LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES	Delegada de Polícia	14/ 08/2020 a 28/08/2020	15/ 10/2020 a 29/10/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300150350	LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES	Delegada de Polícia	16/ 10/2020 a 30/10/2020	16/ 12/2020 a 30/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013193110

Portaria nº 1000 de 25 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.134881/2020-14.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.281678/2020-36.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **REINALDO VICENTE DOS REIS**, matrícula nº 300148449, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300148449	REINALDO VICENTE DOS REIS	Delegado de Polícia	20/ 01/2020 a 29/01/2020	03/ 09/2020 a 22/09/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300148449	REINALDO VICENTE DOS REIS	Delegado de Polícia	20/ 01/2020 a 29/01/2020	12/ 12/2020 a 31/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013171953

Portaria nº 1001 de 25 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.292735/2020-11.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula 300021210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Especial - FUNRESPOL, no Município de Porto Velho/RO, do mês de **AGOSTO/2020** para o mês de **DEZEMBRO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2016**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013176339

Portaria nº 1014 de 26 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso V, § 3º e 5º do Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.305581/2020-26;
CONSIDERANDO o Atestado Médico (0012826863).

RESOLVE:

ART. 1º - SUSPENDER quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 300084332, do período de 01/08/2020 a 15/08/2020, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

ART. 2º - CONSIDERAR de férias da servidora **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 300084332, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegada de Polícia	01/ 08/2020 a 15/08/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300084332	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegada de Polícia	31/ 08/2020 a 14/09/2020	17/ 12/2020 a 31/12/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013202936

Portaria nº 1005 de 26 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

- I – oito (08) dias, se for para outro município;
- II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0013187637) do Processonº 0019.335649/2020-00;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.08.2020**, o servidor **CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098522, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na 6ª Delegacia de Polícia da capital, anteriormente lotado na Departamento de Estratégia e Inteligência PC-DEI no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013192721

Portaria nº 1007 de 26 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO Requerimento PC-DPCDO (0013057989), a Declaração Doação de Sangue (0013058555) e o Despacho PC-DGA (0013187816) do Processo nº 0019.325232/2020-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **14.10.2020 a 21.10.2020**, ao servidor **MARCOS DE SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060222, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Colorado do Oeste/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 31/10/2019, 27/01/2020, 10/06/2020 e 18/08/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-GeralAdjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013193932

Portaria nº 1009 de 26 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23

da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 469 (0013170833) do Processo nº 0019.334877/2020-54;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.09.2020**, a servidora **SIMONE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148558, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente lotado na Instituto de Identificação Civil e Criminal - ICC no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013196510

Portaria nº 1016 de 26 de agosto de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0013203623) do Processo nº 0019.337258/2020-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **26.08.2020**, o servidor **CARLOS ANDRÉ GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059905, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Combate a Defraudações- NCD/DECONDE**, anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM DELITOS DE TRÂNSITO- DEDT no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0013205164

HOMOLOGAÇÃO

O Delegado Geral da Polícia Civil – DGPC/RO., no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 380/2020/SUPEL, cujo objeto é a constituição de registro de preços para futura e eventual a aquisição de material de limpeza e higienização (água sanitária, álcool hidratado, cera líquida, lixeira grande, dentre outros), pelo período de 12 (dose) meses. Conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, a fim de atender às demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo SEI nº. 0019.137800/2020-38, onde figuram como vencedores as empresas conforme quadro abaixo, por apresentarem as proposta mais vantajosa, por item, para a Administração Pública.

C NP J	EMPRESA VENCEDORA	ITEM DA ATA
19.288.989/ 0001-09	M. C.INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	01- 03 - 09 - 17 - 18- 22 - 23 - 29 - 31 - 38 - 41
34.758.599/ 0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA - EIRELI	02
13.807.868/ 0001-40	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS - EIRELI	04 - 05 - 12 - 13 - 19 - 25 - 34 - 39 -
14.410.553/ 0001-27	A. C. F.MOREIRA	06 - 08 -30 - 33
17.221.558/ 0001-08	ECOLIM - EIRELI	07 - 28 - 37
36.392.321/ 0001-26	IS7 - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	10 - 11 - 16 - 36
36.181.473/ 0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA	14
12.811.487/ 0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	15 - 35
07.734.851/ 0001-07	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	20 - 40
04.925.681/ 0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	21
29.331.151/ 0001-04	M. R.DIAS PAIÃO LTDA	24
37.266.331/ 0001-88	LIMPMAIS COMERCIAL -EIRELI	26 - 27
28.719.518/ 0001-07	CHARLEI BONI	32

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil

SEJUS

Portaria nº 2520 de 21 de agosto de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO os fatos registrados no Termo de Audiência de Custódia (ID 9678439), ocorrida no dia 19/12/2019, de que o apenado **Geferson Lucino da Silva Duran**, teria sofrido agressões físicas, sendo apresentado em audiência, visivelmente machucado, com a boca roxa e os lábios cortados, bem como marcas em suas costas, ocasião em que informou *"estar recolhido na cela de triagem da penitenciária de Nova Mamoré há dois dias, contudo não tem boa convivência com os detentos que lá se encontram e está sendo agredido desde então em razão destes conflitos, bem como que sofreu ameaça de morte."*

CONSIDERANDO que a Portaria nº 678 (0010539461) não foi publicada no Diário Oficial do Estado, em razão da declaração de Calamidade Pública, quando os trabalhos restaram prejudicados por exigir deslocamento de servidores para outra comarca, e sendo assim não gerou os efeitos legais ao qual se destina.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n.300.037.884, **GIOVANA STELA MAGNI**, matrícula n.300.087.367 e **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n. 300.116.795, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 678 de 09 de março de 2020 (ID 0010539461).

Art. 4º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013125293

Portaria nº 2519 de 21 de agosto de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria a Sindicância Administrativa n. 0033.173135/2020-68, instaurada através da Portaria nº 1284 de 29 de abril de 2020, publicada em 20/07/2020 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 146.

CONSIDERANDO o conteúdo narrado no memorando nº 71/2020/SEJUS-CPPAD3 (0013123725), onde solicita a **SUBSTITUIÇÃO** e a **PRORROGAÇÃO** de prazo para o prosseguimento do apuratório.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **Luciano Pessoa Dos Santos**, matrícula n. 300037884, **Mauro Torres Lima**, matrícula nº 300116795 e **Giovana Stela Magni**, matrícula nº 30008736 em **SUBSTITUIÇÃO** aos servidores **Roni Kleb Oliveira Pedroza**, matrícula nº 300.093.269, **Ednaldo de Souza Trindade**, matrícula nº 300.117.129 e **James Feitosa Monteiro**, matrícula nº 300.088.009, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013124951

Portaria nº 748 de 13 de março de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações recebidas através do Ofício nº 242/19/3ªPJ/GM (ID 8369182) de supostas agressões físicas sofridas pelo apenado **CLEILSON SOUZA GOMES**, ocorrida no dia 13/09/2019 na Penitenciária Regional de Nova Mamoré e o teor do despacho de ID 0010605037.

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.884, **MAURO TORRES LIMA**, matrícula n.300.116.795 e **GIOVANA STELA MAGNI**, matrícula n.300.087.367, todos agentes penitenciários, para que sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 30 dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010652414

Portaria nº 2525 de 24 de agosto de 2020

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065448/2019-18, instaurado através da Portaria nº 703/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 037, de 25/02/2019, ID 4723469, e que designa a 1ª CPPAD, para que atuem na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que houve movimentação de servidor, anteriormente nomeado para compor a Comissão Processante e que este não faz mais parte da 1ª CPPAD, havendo a necessidade de ser substituído;

CONSIDERANDO que os prazos concedidos para o apuratório não foram suficientes para sua conclusão, em razão da rotatividade de servidores lotados na Corregedoria Geral da SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a 1ª Comissão de Processos e Sindicâncias Administrativas Disciplinares, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula 300.129.582, sendo este último em substituição ao servidor **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, matrícula 300.018.599, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os trabalhos apuratórios em toda sua extensão, inclusive os fatos conexos que emergirem.

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0013147061

SESAU

Portaria nº 1982 de 26 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Marcos Elieldo de Souza Maia**, Matrícula **300166159**, para responder pelo **Núcleo de Recursos Humanos do Hospital de Campanha de Rondônia**, a contar do dia 01 de Julho de 2020, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Agosto de 2020.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo 0013209214

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7010535-76.2020.8.22.0001 em favor da empresa HOSPITAL ANIS RASSI - GOIANIA, CNPJ: 01.145.407/0001-70, no valor de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais), pela modalidade de menor preço, em razão dos fundamentos apresentados na Justificativa (0012382332), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira 0012666629, devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 502/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0036.240162/2020-23.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2020.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0013039140

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0036.159434/2020-60 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001765-62.2018.8.22.0002 em favor da empresa**CENTRO DE POTENCIALIDADES HUMANAS - CPH (I. DE ALMEIDA BONFIM - ME) ,CNPJ: 23.199.752/0001-29, no valor de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**, pela modalidade de único preço, em razão dos fundamentos apresentados na Justificativa (0012133656), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0012636530), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 472/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo** 0036.159434/2020-60.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2020.

Nélio de Souza Santos

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0012864568

HB

Portaria nº 602 de 27 de agosto de 2020

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho De: HB-NTERAPIO de 28 de agosto de 2020

RESOLVE:

1º - Relotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito neste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A partir de
300140935	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	Setor de Terapia Ocupacional	14/ 03/2017
300149829	WESLEY FERREIRA ALMEIDA	Terapeuta Ocupacional	Setor de Terapia Ocupacional	23/ 05/2018

- 2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.
- 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

RAQUEL GIL COSTA

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0013214980

JP II

Portaria nº 333 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018

Considerando o Decreto nº 25.149, de 14 de maio de 2020; e

Considerando, o constante no Despacho(0012825432), que consta no autos do processo n. 0050.305494/2020-82

RESOLVE:

SUSPENDE, por motivode calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quatro de Pessoal Cível do Estado de Rondônia, lotados na Gerencia Médica-JPSII/SESAU, na forma no Anexo Único.

Férias suspensas em agosto/2020

Nome	Matriculas
Eládio Bosco Dorazio Souza	300137637
Emerson Ricardo Assunção Barreto	300057945
José Iracy Macário Barros Júnior	300157006
Kênio Alex Abilio Teixeira	300151861
Renata Rocha de Deus	300156894
Ronny Ribeiro de Oliveira	30131550/ 300073423

Amaury Apolônio de Oliveira Junior

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013195149

Portaria nº 337 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 71 (0012172686), que consta no autos do processo n. 0050.247867/2020-93

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANETE BARBOSA DA SILVA** , Téc. em Enfermagem, matrícula 300099753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Cível do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.07.2020 á 30.07.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2020 á 30.11.2020**.

AMAURY APOLÔNIO DE AOLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013205693

Portaria nº 335 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 335 (0013204465), que consta no autos do processo n. 0050.280163/2020-22

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Francione Pariz**, Farmacêutico, matrícula 300099401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.09.2020 a 30.09.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **12.12.2020 a 31.12.2020 e 01/01/2021 a 15.01.2021**

Amaury Apolônio de Oliveira Junior
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0013204465

Portaria nº 334 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Julho/2020**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVO				
1.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	44
2.	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	300073808	MOTORISTA	36
3.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
4.	MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	300131494	MOTORISTA	44
5.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0013200870

Portaria nº 332 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Mai/2020**.

ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ELEINE MOURA DA CONCEIÇÃO	EMERGENCIAL	300165452	NS	FARMACÊUTICA	42
2.	JOAO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO	EMERGENCIAL	300165703	NS	FARMACÊUTICO	84
3.	LENISE SOUSA OLIVEIRA	EMERGENCIAL	300165336	NS	FARMACÊUTICA	48
4.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	EMERGENCIAL	300165338	NS	FARMACÊUTICO	12
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
5.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	EFETIVA	300039697	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	72

6.	MARIA LUCILDA MORAES DE SOUZA	EFETIVA	300099131	NM	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
ITEM	NOME	VÍNCULO	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
7.	MARCILEI RODRIGUES COELHO	EFETIVA	300039697	NF	AUX. DE ENFERMAGEM	24
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.						
Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2020.						
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR						
Diretor Geral/HPSJP-II						
Protocolo 0013195123						

Portaria nº 331 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2020.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	JAQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. ADMINISTRATIVO	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0013194956

Portaria nº 330 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2020.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVO				
1.	MAGNA APARECIDA BARBOSA	300098896	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	44
2.	MILTON FROTA DE LIRA	300154943	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
3.	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	300020061	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	44
ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EMERGENCIAL				
4.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300166567	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	26
5.	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	300166576	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	08
6.	OTAVIA DA SILVA RIOJAS	300166561	AG. EM ATIVID. ADMINISTRATIVA	44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

Portaria nº 339 de 27 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 9.12.2008, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Julho/2020.

ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EFETIVO					
1.	ELZA GABRIELA BARROS PEREIRA	300132382	NS	MÉDICA	102
2.	MICHELLI VICENTE	300151262	NS	MÉDICA	108
3.	PAULA TAMIRES LENES DA SILVA SANTOS CARVALHO	300134859	NS	MÉDICA	24
4.	RAUL HONORATO E MELO	300151306	NS	MÉDICO	120
ITEM	NOME	CADASTRO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
MÉDICOS – EMERGENCIAL					
5.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300166527	NS	MÉDICO	72
6.	KENIO ALEX ABILIO TEIXEIRA	300151861	NS	INTENSIVISTA	72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2020.

AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral/HPSJP-II

CEMETRON

Portaria nº 116 de 26 de agosto de 2020

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **TATIANA DA GAMA BALDEZ** , Médica Intensivista, Mat. nº 300156607, para responder como **Responsável Técnica pela Unidade de Terapia Intensiva/UTI-CEMETRON**.

Art. 2º - Esta portariaretroage a data de 01 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de agosto de 2020.

STELLA ANGELA T. ZIMMERLI

DIRETORA GERAL/CEMETRON

FHEMERON

EXTRATO

CONTRATO N. 328/PGE-2020

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON.

CONTRATADA: CINCO - Confiança Indústria e Comércio LTDA. - CNPJ/MF nº 05.075.964/0001-12.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço no fornecimento dematerial de consumo, qual seja, Kits para aférese transfusional e terapêutica (anticoagulante e circuito descartável para troca terapêutica de plasma com aparelho para plasmaférese, leucaférese, depleção plaquetária e coleta de concentrado de plaquetas) com equipamento em comodato e equipo de irrigação de alto fluxo para perfusão de órgãos, em quantidade suficiente para atendimento da demanda, incluindo a Gestão de assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, para coleta de células e componentes do sangue periférico, com finalidade transfusional e terapêutica, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

PROCESSO: 0052.158819/2020-10

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 77.560,00 (setenta e sete mil quinhentos e sessenta reais).**

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020

ASSINAM:

- **Reginaldo Girelli Machado** - Vice-Presidente/ FHEMERON;- **Carolina Conrado da Silva** - Representante / Contratada.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

Reginaldo Girelli Machado
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0013207931

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 42/2020 AGEVISA-ASJUR, exarado no Processo Administrativo nº 0002.294857/2020-12, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa **COPIADORA RORIZ LTDA** (CNPJ N. 22.882.427/0001-01), que ofertou os menores preços para atender AGEVISA-RO no que tange a **Aquisição de CRACHÁS**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais)** em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2020.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0013139892

CETAS

Portaria nº 50 de 26 de agosto de 2020

CETAS-Gabinete

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os documentos (8503092), (0012722352) e (0012656590),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **DARCY LIMA BARRETO**, Siape 2400362, para responder no período de **1 de julho a 31 de agosto de 2020**, pela Assessoria Técnica do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, em razão do gozo de Licença Prêmio por Assiduidade e Licença Médica da Titular, nesse período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 1º. de julho de 2020, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 39/2020/CETAS (0012147416).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0013202184

SEDUC

Portaria nº 3230 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 14/08/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Jaru, a servidora **ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA FREITAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300097874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013170809

Portaria nº 3229 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando, o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 18/08/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor **Jaison Dias Esteves**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300122322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013169628

Portaria nº 3235 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) CARLA COSTA DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM INÁCIO DE CASTRO/CRE/SEDUC/Cerejeiras matrícula nº 300106043, no período de 01/07/2020 à 20/07/2020, considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário no período de 21/07/2020 à 30/07/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 20/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013177944

Portaria nº 3236 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) férias referente a 2020 do (a) servidor (a) LEANDRO PEREIRA RIOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará-Mirim, matrícula nº 300156045, no período de 02/03/2020 à 11/03/2020, considerando que o servidor não usufruiu do benefício do Abono Pecuniário, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **02/12/2020 à 11/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013179696

Portaria nº 3238 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2023 de 27 de abril de 2020 (0011284546) do (a) servidor (a) MARIA DONAZELTI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300014720, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020, ficando as mesmas para fruição de: **16/11/2020 à 15/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013182725

Portaria nº 3239 de 25 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2048 de 29 de abril de 2020 (0011317849) do (a) servidor (a) CAROLINA ALVES SEVERINO MIRANDA CHAVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300156893, no período de 17/08/2020 à 31/08/2020, ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 17/11/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013182935

Portaria nº 3241 de 26 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.119 (0013150217) - SEDUC-NGD (0013168800) Processo nº 0029.333141/2020-40.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/08/2020** o(a) servidor(a) **MARILENE TEIXEIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-II, matrícula nº. **300016119**, da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M 31 de Março, **Tipologia 02**, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013191040

Portaria nº 3242 de 26 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.119 (0013150217) - SEDUC-NGD (0013168800) Processo nº 0029.333141/2020-40.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Contar de **01/08/2020** o(a) servidor(a) **MARILENE TEIXEIRA DA SILVA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Agente Administrativo Classe, 'S' Padrão -III, Siape: nº.3200900, para exercer a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M 31 **Tipologia 02**, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013191138

Portaria nº 3247 de 26 de agosto de 2020

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores nominados para sem prejuízo de suas funções normais, para exercer o cargo de Comissão de Recebimento e Fiscalização de Contrato, bem como emitir Termo de Recebimento dos serviços prestados pela – Empresa ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A- CNPJ : 21.918.616/0001-16, com sede na Rua Foz do Iguaçu, nº 1795, setor 03, no Município de Buritis- CEP:76.880-000, Estado de Rondônia, e à Secretaria de Estado da Educação, objeto do **Contrato nº 014-2019** Empresa ÁGUA DE BURITIS SANEAMENTO S.A-RO, do processo n.0029.303140-2018-56, que versa sobre a contratação de Empresa Especializada no fornecimento de água e esgoto na rede Estadual de Ensino no município de Buritis - RO.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

COMISSÃO	Servidor	Matrícula
Presidente	Yuri Lopes de Oliveira	300124378
Membro	Silvério Ferreira dos Santos	300126506
Membro	Fernanda de Souza Santos	300145041
Processo	Nº 0029.303140-2018-56	
Objeto do Contrato	Fornecimento de Água e Esgoto do Município de Buritis - RO	

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a partir de 26 de agosto de 2020, revogando a portaria 4911/2019/SEDUC-ATC de 09 de setembro de 2019.

Porto Velho, 09 de setembro de 2019

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0013209286

IDEP

Portaria nº 109 de 24 de agosto de 2020

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os Termos o Processo Sei nº 0048.283646/2020-28,

RESOLVE:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a **2020**, da servidora **Rose Carvalho Ferreira**, matrícula nº **300121498**, Gerente de Planejamento, Administração e Finanças do IDEP, lotada na GEFIN/DAFIP/IDEP, marcadas anteriormente para 20/07 a 03/08/2020 conforme Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH, ficando as mesmas para fruição **de 14/06/2021 a 28/06/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0013146353

SEJUCEL

Portaria nº 165 de 26 de agosto de 2020

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, c/c Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando o Decreto nº 23.480, de 28 de dezembro de 2018, que prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado e Rondônia, no exercício de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente à comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão: (Sem prejuízo de Outros)

SERVIDOR	MATRÍCULA/ CPF	SETOR
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	CONVÊNIO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	JUVENTUDE
LUCAS DA CRUZ COSTA	300162954	CONTABILIDADE
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	ESPORTE
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	CONTRATOS
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA COSTA	300166788	GABINETE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de Agosto de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL

Protocolo 0013201155

SEAS

Portaria nº 464 de 25 de agosto de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 130/2020/SEAS-CAS, 06 de agosto de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado ao Município de Ji-Paraná/RO,para participação da entrega dos kits do programa Mamãe Cheguei que será realizado no CRAS Morar melhor e também a entrega das cestas básicas referentes a emenda parlamentar do deputado Jonh Paixão no município de Ji-Paraná, conforme Ofício nº 438/SEMAS/2020 e Ofício nº 442/SEMAS/2020. A concessão de diárias no período de 09 a 10 de agosto de 2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Tiara Martins Barboza Martell	300162609	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0013181471

IDARON

Portaria nº 647 de 26 de agosto de 2020

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado por meio de Decreto não numerado de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Portaria 640/2020/IDARON, que institui a Coordenação de Operações Especiais de Fiscalização do Trânsito Agropecuário, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALESSANDRO GOIS ORRUTEA, matrícula 300114531, para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Operações Especiais de Fiscalização do Trânsito Agropecuário - COEFTA.

Art. 2º. As atribuições do Coordenador da COEFTA serão executadas de forma subordinada à Coordenação Técnica, mediante análises de risco, subsidiando os programas realizados pela IDARON na execução das atividades de Defesa Agrossilvopastoril, em consonância com as legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Porto Velho, 26 de junho de 2020.

Protocolo 0013200381

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.021272/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MEIRE TEREZINHA LOPES**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 300133043, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para continuar desenvolvendo suas atividades na **Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013180147

Portaria nº 627 de 19 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **Licença Paternidade**, ao servidor **LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula: 300051155, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Colina, a contar de (05/08/2020), conforme Certidão de Nascimento nº 095810 01 552020 1 00032 031 0009331 67, Cartório 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Ji-Paraná, ID (0012886382).

Porto Velho, 19 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0013090187

AVISO**AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO DISTRITO DE RIO BRANCO - RO**

A Agência de defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL** com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, no **município de Primavera de Rondônia/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.336250/2020-78.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 15/09/2020.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio

Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat.: 3000.44798

Protocolo 0013221115

Portaria nº 655 de 27 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o Processo nº 0015.140068/2020-13,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **MÁRCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300057794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Corumbiara, nos meses de **abril, maio/2020 e julho/2021**, referente ao 2º quinquênio de 10/02/2010 a 08/02/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013220272

Portaria nº 651 de 26 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Memorando 90 (0013075789),

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula n. 300091846, para responder com as suas atribuições pela Supervisão Regional de Ariquemes, no período de **01/09/2020 a 30/11/2020**, em substituição ao titular **ALBERTO DIAS STANGUE**, ocupante do cargo de Supervisor Regional, por encontrar-se de Licença Prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013207000

Portaria nº 654 de 27 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.186063/2020-37,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. **300028405**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH, nos meses de **SETEMBRO/2020, JANEIRO/2021 e MARÇO/2021**, referente ao 4º quinquênio de 26/02/2013 a 24/02/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013219084

Portaria nº 656 de 27 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Memorando nº 53/2020/IDARON-SRDAVHA, do Processo nº 0015.321454/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de setembro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ELLAN SIDNEY DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300112512, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Alegre dos Parecis, para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cabixi (Posto Fiscal de Cabixi (RO-371, Km-3).

Art. 2º. O servidor deverá retornar a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Alegre dos Parecis, para desenvolvimento de suas atividades laborais, caso ocorra o fechamento do Posto Fiscal de Cabixi - RO.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de setembro de 2020 a 7 de setembro de 2020, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013221085

Portaria nº 653 de 27 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR A RELOTAÇÃO, a partir de 15 de janeiro de 2020, da servidora **CLARIANA LINS LACERDA**, MÉDICA VETERINÁRIA - EMERGENCIAL, matrícula n. 300163286, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado anteriormente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013218244

Portaria nº 652 de 27 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 1º de setembro de 2020, o servidor **ADÃO CELSO MORENO CUNHA**, GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I (CDS-05), matrícula n. 300164193, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Ariquemes, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º. Fica concedido o período 1º de setembro de 2020 a 7 de setembro de 2020, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Torna sem efeitos os termos da Portaria nº 623 de 19 de agosto de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0013216884

Portaria nº 633 de 21 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 155,

RESOLVE:

Designar, a servidora **Silvana Ribeiro Ermita Postalli**, ocupante do cargo de Estadual Agropecuário matrícula nº 300092437, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Vilhena, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de **04/09/2020 a 28/09/2020**, em substituição dotitular **Fernando Miglioranza**, ocupante do cargo de Chefe substituto da Ulsav, por encontrar-se de **férias** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 0013119278

SEDAM

EDITAL Nº 3/2020/SEDAM-CRHID EDITAL DE CONVOCAÇÃO

POSSE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CRH/RO (Biênio 2020 - 2022)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), instituído pela Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.114, de 20 de setembro de 2002, que integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, na qualidade de órgão consultivo e deliberativo, através de sua Presidência **CONVOCA** os representantes Titulares e Suplentes indicados pelas entidades instituídas por decreto, a se apresentarem na **33ª Reunião Ordinária** para tomar posse no CRH/RO, biênio 2020-2022. A cerimônia será realizada remotamente no dia 10 de setembro de

2020, às 09:00 h, cujo link de acesso será disponibilizado com antecedência aos representantes indicados. Segue abaixo nome dos representantes indicados por meio de ofício de suas respectivas instituições:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM – Marcílio Leite Lopes (Titular) e Edgard Menezes Cardoso (Suplente);
Representante das empresas privadas geradoras de energia hidrelétrica – Valmor Alves (Titular) e Iracylene Pinheiro da Silveira (Suplente);
Conselho Regional de Administração – CRA – Robercy Moreira da Matta Neto (Titular) e Maria Gilceane da Silva (Suplente);
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD – Mônica Chagas Cerqueira (Titular) e Juracino César de Oliveira (Suplente);
Federação dos Trabalhadores Rurais de Rondônia – FETAGRO – Alessandra da Costa Lunas (Titular) e Gilmar Fagundes Alves (Suplente);
Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - Serviço Geológico do Brasil – CPRM – Herculyss Pessoa e Castro (Titular) e Katarina Rempel (Suplente);
Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO – Fabiana Bezerra Neves dos Santos (Titular) e Francisco de Assis Sobrinho;
Universidade Federal de Rondônia – UNIR – Catia Eliza Zuffo (Titular) e Otacílio Moreira de Carvalho Costa (Suplente);
Conselho Regional de Biologia/6ª Região – CRBio 06 – Marcelo Lucian Ferronato (Titular) e Mizael Andrade Pedersoli (Suplente);
Conselho Regional de Química – CRQ 14ª Região – Eleide Sampaio Froes (Titular) e Josefa Rodrigues dos Santos (Suplente);
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/RO – Denis César Cararo (Titular) e Francisco das Chagas Leônidas (Suplente);
Sindicato dos trabalhadores nas indústrias urbanas de Rondônia – SINDUR – Maria Lucilene Alves de Lima (Titular) e Alan Bentes da Costa (Suplente);
Sindicato dos professores de instituições de ensino superior privadas do Estado de Rondônia – SINPRO-RO – Márcio Pereira Bassani (Titular) e Ricardo da Silva Rodrigues (Suplente);
Três representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH:
1ª vaga: Cleber Max Vieira Gasques (Titular) e Danstím Nascimento Lima (Suplente);
2ª vaga: Osmair Oliveira dos Santos (Titular) e Silvia de Azevedo Lima (Suplente);
3ª vaga: Lucimarco Rodrigues (Titular) e Maurício Carlos Roriz Ferreira (Suplente);
Conselho Regional de Economia – CORECON – Alex Rilie Moreira Rodrigues (Titular) e Guilherme Giacon da Silva (Suplente);
Batalhão de Polícia Ambiental – BPA – Glauber Ilton de Sousa Souto (Titular) e Jairo Alves Carneiro (Suplente);
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RO – Felipe Monclair (Titular) e Ailton Pacheco (Suplente);
Secretaria Estadual de Saúde – SESAU – José Maria Campos Prestes (Titular) e Paulo Sérgio Tavares da Silva (Suplente);
Federação das Colônias de Pescadores - Federação de Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado de Rondônia – FEPEARO – Rosilene Frey Chamo (Titular) e Marina Gomes Veloso (Suplente).
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no telefone 69 98482 8512 ou no email crhro@sedam.ro.gov.br.
Porto Velho, 24 de agosto de 2020.

Marcílio Leite Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO
Janeide Paiva dos Santos
Secretária Executiva do CRH-RO

Protocolo 0013158126

Portaria nº 215 de 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MARCO ANDRÉ DE SIQUEIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula: 300164178, para responder pela Diretoria Executiva da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, na ausência do servidor **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, matrícula 300155190 ocupante do cargo de Diretor Executivo.

Art. 2º - Revoga-se os efeitos da Portaria nº 63/2020/SEDAM-CGRH, publicada no DOE nº 79 de 27.04.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCÍLIO LEITE LOPES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013156758

Portaria nº 216 de 26 de agosto de 2020

Cria Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, e designa servidores para compor o comitê no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº120, de 23 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado Comitê de Governança e Gestão para aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com o objetivo de desenvolver e implantar o Plano de Melhoria de Gestão - PMG, buscando integrar todos os órgãos vinculados à Secretaria, de acordo com a legislação.

Parágrafo Único. A comissão terá um prazo de 30(trinta) dias para início da implantação e cadastramento da Secretaria no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão - SMEG.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para conduzir o processo de implantação, acompanhamento e promoção do Modelo de Excelência em Gestão nas Transferências da União - MEG-Tr:

- I - Cleiton Aparecido de Araújo Afonso, Matrícula 300124469 - Coordenador;
- II - Cleiton Silva de Amorim - Matrícula 300097771- Subcoordenador;
- III - Elisandra Loras de Aragão da Silva, RG 762512 SSP/RO- Membro da equipe técnica;
- IV - Francisco Carlos do Prado, Matrícula 300156910 - Membro da equipe técnica;
- V - Rodrigo Pereira Braga, Matrícula 100089077 - Membro da equipe técnica;
- VI - Mateus de Souza Oliveira, Matrícula 300157672 - Membro;
- VII - Daniel França dos Santos, Matrícula 100093986 - Membro;
- VIII - Marco André de Siqueira Cavalcanti, Matrícula 300164178 - Membro;

Art. 3º - A comissão será subordinada ao Grupo Operacional Transitório - GOT.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos trabalhos já realizados pela Equipe de Multiplicadores do MEG-Tr para aprovação do Secretário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2020.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0013208570

Portaria nº 217 de 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Paternidade, no período de 14.08.2020 a 02.09.2020, com base no Capítulo VI, Artigo 138, Inciso X da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e Artigo 38, Inciso II da Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula: 300132373, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, lotado no COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme solicitado no processo ID: 0028.328111/2020-21.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0013218042

SEDI

Portaria nº 142 de 14 de agosto de 2020

Revoga a Portaria nº 119 de 02 de julho de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 - Publicação em 07/07/2020); e Institui Comissão de Inventário Físico-Financeiro dos bens pertencente à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI** e ao Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - **FIDER**.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de prestação de contas SEI 0041.140991/2020-38, referente ao inventário físico e financeiro de bens móveis do FIDER 0010975687, onde consta a informação de patrimônio não localizado;

CONSIDERANDO que foi elaborada uma portaria para fazer o levantamento desse patrimônio não localizado, conforme Portaria nº 50/2020/SEDI-CAF, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33 em 18/02/2020;

CONSIDERANDO, ainda, a Pandemia de COVID-19 e o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Rondônia, bem como as recomendações acerca do isolamento social, impossibilitando, dessa forma, o início do levantamento patrimonial, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2020, que fica responsável pelo LEVANTAMENTO DE TODOS OS BENS, APURAÇÃO DOS BENS NÃO LOCALIZADOS E DESFAZIMENTO DE BENS, no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI** e do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - **FIDER**, em cumprimento ao Decreto nº 24.041 de 08/07/2019.

I - GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Presidente

Agente Administrativo
Matrícula: 300159412

II - LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA - Membro

Auxiliar Administrativo
Matrícula: 300159949

III- CLAUDIA LEITE SEREJO - Membro

Chefe de Núcleo de Atendimento de Orientação ao Trabalhador

Matrícula: 300037622

IV - MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS - Membro

Assistente Técnico II

Matrícula: 300165285

V - JOILDER MARQUES DA ROCHA - Membro

Assistente Técnico

Matrícula: 300167017

VI - ANE DURAN DE ALBUQUERQUE - Membro

Assessor Técnico

Matrícula: 300158859

VII - VINÍCIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA - Membro

Assistente Técnico

Matrícula: 300151186

VIII - ALEXANDRO QUEIROZ PEREIRA - Membro

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 300130572

IX - VALÉRIO TIOSSI - Membro

Auxiliar Técnico

Matrícula: 300157821

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de agosto de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0012996125

DER

EXTRATO

EXT. Nº 260 DO CONVÊNIO Nº 117/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA;

OBJETO: Recapeamento asfáltico em TSD.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 211.606,42** (duzentos e onze mil seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001014, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00686, de 14.08.2020 (0013009887).

§ 2º. O valor de **R\$ 11.606,42** (onze mil seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0011656265).

DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

PROCESSO: 0009.058446/2020-03.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – JOÃO ALVES SIQUEIRA - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0013187903

EXTRATO

EXT. Nº 261 DO CONVÊNIO Nº 118/2020/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.

OBJETO: Aquisição e execução de tubos metálicos corrugados.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados e **R\$ 113.166,00** (cento e treze mil cento e sessenta e seis reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00690, de 14.08.2020 (0013010397).

§ 2º. O valor de **R\$ 13.166,00** (treze mil cento e sessenta e seis reais), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0013005462).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.308702/2020-19.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES - Prefeito

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0013192887

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2017/PJ/DER/RO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MASTER ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e a

MASTER ENGENHARIA LTDA, neste ato representado pelo senhor **TRIFINO CORDEIRO VIANA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade reajustamento, conforme pleiteado pela Empresa às fls. 2172, Manifestação do corpo técnico acerca do Reajuste e supressão referente ao recolhimento a menor do ISSQN, às fls. 2174/2178, **PARECER N. 024/2020/CONT/PROJUR/DER-RO** e De acordo do Diretor Adjunto, às fls. 2180/2184, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº **01.1420.03392-0006/2015**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Reforma do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer - Cedel Ulisses Guimarães, no município de Porto Velho/RO”*.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do reajustamento do **CONTRATO** é de **R\$ 44.235,02** (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos), desse valor deve ser suprimido a quantia de **R\$ 11.436,56** (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) em razão do recolhimento a menor do ISSQN, conforme apontado pelos agentes do Corpo Técnico, às fls. 2174/2178, totalizando um crédito de **R\$ 32.798,46** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 32.798,46 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 154.512.057.13.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0100 - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 5 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00153 de 12.03.2020, às fls. 2186.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

TRIFINO CORDEIRO VIANA

MASTER ENGENHARIA LTDA

Protocolo 0013194376

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 104/DEPT CONVENIOS/2020 (0013002868), Despacho/GECON (0013003581), Parecer nº 4480/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0013129213) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.143583/2018-10.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 139/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Prefeito

Protocolo 0013169709

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE JARU neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 106/DEPT CONVENIOS/2020(0013007455), Despacho/GECON (0013007656), Parecer nº 451/2020/CONV/PJ/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (0013169335) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.297582/2019-75.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 044/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 0013187789

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02603/2019**, da obra de Recuperação da RO-370, com extensão de 170 Km. Trecho: Corumbiara - Parecis. Coordenadas Geográficas: (Trecho Inicial: Latitude 12º59'56.0" S e Longitude 61º02'49.4" W) e (Trecho Final: Latitude 12º11'11.0" S e Longitude 61º36'19,8" W), no Município de Corumbiara - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **Certidão ambiental nº: 1801841532**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02603/2019**, da obra de Recuperação da RO-370, com extensão de 170 Km. Trecho: Corumbiara - Parecis. Coordenadas Geográficas: (Trecho Inicial: Latitude 12º59'56.0" S e Longitude 61º02'49.4" W) e (Trecho Final: Latitude 12º11'11.0" S e Longitude 61º36'19,8" W), no Município de Corumbiara - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA), referente ao processo **2-22377/2017**, da obra de Execução de base e drenagem pluvial com extensão total de 41.999,40m e execução de 83.998,80m de meio-fio (MFC-09), com recursos BNDES, localizada nas vias urbanas no município de Ji-Paraná - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/10653/2012**, da obra de Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial, com recursos do BNDES em vias urbanas, com extensão de 6.778,00 metros, sendo 764,00 metros no distrito de Divinópolis e 6.014,00 metros na zona urbana do município de Cacoal – RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 142763**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01292/2017**, da obra de Substituição de pontilhões (pinguela), reforço nos taludes dos bueiros e manutenção da estrada de acesso entre a entrada da Fazenda Pau de Óleo até a sede principal, localizada na Região denominada Ilha do Café, Zona Rural, às margens do Rio Guaporé, coordenadas geográficas Latitude 12º37'28,13" Sul e Longitude 63º11'51,01" Oeste, município de São Francisco do Guaporé - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 150585**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01837/2012**, da obra de Pavimentação asfáltica da RO-257, KM 30/entroncamento RO-133 (5º BEC), com extensão de 73,00 km, com construção de quatro pontes de concreto armado nas seguintes localidades: KM11,12, sobre o Rio Onça, com extensão de 58,00 m e largura de 9,80 m; KM 20,2, sobre o Rio Vermelho, com extensão de 63,00 m e largura de 9,80 m; KM 21,38, sobre o Rio Azul, com extensão de 38,10 m e largura de 9,80 m; KM 33,69, sobre o Rio Anta, com extensão de 67,10 m e largura de 9,80 m, nos municípios de Ariquemes e Machadinho do Oeste - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO,

inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/05574/2013**, da obra de Construção e pavimentação asfáltica da rodovia BR-421, trecho: KM 80/Campo Novo de Rondônia, segmentos: Estaca 00 + 0,00 a Estaca 610 + 0,00, referente ao Lote 01, com extensão de 12,17 km e Estaca 610 + 0,00 a Estaca 1237 + 19,92, referente ao Lote 02, com extensão de 12,56 km, totalizando 24,73 km, nos municípios de Monte Negro e Campo Novo de Rondônia - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO
AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/02867/2014**, da obra de Restauração da pavimentação asfáltica em TSD e drenagem, localizada nas Avenidas Ayrton Senna e Avenida Porto Velho com extensão de 4.600,00 metros, município de Buritis - RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0013189207

Portaria nº 1605 de 27 de agosto de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATONº **042/2020/PJ/DER-RO**, oriundo do Processo administrativo nº 0009.448465/2019-86, firmado com a empresa **M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 26.473.197/0001-70, tendo como objeto a Construção de Ponte de Madeira de Lei localizada na Linha 1, trecho: (RO-370-Linha 1-LE) /Assentamento Vanessa, no km 7,9, sobre o Rio Corumbiara, com extensão de 40,00 m, no município de Corumbiara / RO.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, a servidora **Engª Simony Freitas de Menezes**, matrícula 300114627; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula: 300159912.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0013217396

Portaria nº 1593 de 26 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Despacho DER-CGP (0013211365), nos autos do Processo nº 0009.057551/2020-17;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, publicada no DOE Nº 143 de 24.07.2020 ID 0012539163, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Contratação Temporário, a qual serão responsáveis pela homologação das inscrições e documentos dos candidatos, para a execução das provas práticas e de aptidão física para os cargos de Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação de acordo com o cronograma de ações e demais atividades correlatas.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ADILSON CIUPAK	300123571	Membro
ALDAIR MARIANO PEREIRA	300107052	Membro
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Membro
ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	300145686	Membro
ANTONIO CELESTINO DA SILVA	300012800	Membro
CARLUCI SANTANA	300123286	Membro
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Membro
DEUZIMAR FONSECA MELOS	300143599	Membro
EDJANGO NONATO DI DOMENICO	300159872	Membro
EDNO ARCENO DOS SANTOS	300123541	Membro
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	300058454	Membro
ELDENILSON CARLOS RODRIGUES	300107108	Membro
EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA	300158608	Membro
ERICK WILLYAN DE PAULA VIERA SILVA	300161248	Membro
EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM	300156854	Membro
FLAVIO JOSE DOS SANTOS	300116225	Membro
FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	300165393	Membro

GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	Membro
IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA	300106828	Membro
JOSE ADSON DE LIMA BEZERRA	300107125	Membro
JOSE GOMES DE OLIVEIRA	300151266	Membro
JOSÉ WAUTEMBERG GODOY E SILVA	300109885	Membro
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Membro
LACIO OLIVEIRA DE SOUZA	300156273	Membro
LEANDRO RISSO AMARAL	300163633	Membro
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	Membro
LUIZ AUGUSTO ABILIO SILVEIRA ROCHA	300107166	Membro
MARCELO ARRUDA PEREIRA	300107217	Membro
MARCELO MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	300122505	Membro
MARCONDES FEITOSA	300107059	Membro
MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO	300106993	Membro
MARIA NEUMA DA GAMA	300166731	Membro
NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300015143	Membro
NELSON GERONIMO VIEIRA	300007463	Membro
NERO BENTO DIAS	300022142	Membro
ODAIR DIAS DA SILVA	300106991	Membro
ODAIR GOMES DE MOURA	300123968	Membro
PAULO FELICIANO	300154257	Membro
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	300106404	Membro
REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO	300106595	Membro
RENATO AMARAL DE MACEDO	300110162	Membro
RICARDO BARROS SILVA	300061033	Membro
ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA	300014995	Membro
RUI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	300107069	Membro
SIDNEI DE SOUSA FERNANDES	300107870	Membro
VALDECY DOS SANTOS MORAES	300137153	Membro
VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	300054088	Membro

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0013209751

JUCER

Portaria nº 128 de 23 de agosto de 2020

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 101/2019/JUCER-DRH e designar os servidores **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, CPF. 676.396.662-87, RG. 698.358 SSP/RO, como Gestora, **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 300147357, CPF. 691.319.102-20, RG. 665.968 SSP/RO, como Suplente de Gestor e os servidores **Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 300147319, CPF. 271.826.222-20, RG. 275.989 SESDC/RO como Fiscal, e **Antonio de Souza Barros Neto**, Chefe de Equipe II, Matrícula nº 300159294, CPF. 735.433.732-34, RG. 781237 SSP/RO como Suplente de Fiscal para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE DE GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
006/2019/JUCER	MS Comercio & Serviços LTDA - ME	Francilene da Costa Brasil Prestes	Robson Guimarães Ribeiro	Maria do Rosário Silveira de Freitas Pimentel	Antonio de Souza Barros Neto

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0013134264

DETRAN

Notificação nº 13/2020/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente, ficam os ex servidores abaixo relacionados notificados a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

débito relativo a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN – conta para ressarcimento Ag. 2757-X C/C 23307-2, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Nome	CPF	Débito R\$	Mês referência
WERIKA SILVA COELHO DE SALES	534.746.002-49	1.145,19	ABR a OUT/ 2018
MAIKK NEGRI	709.923.552-49	376,70	ABRa OUT/ 2018
BRUNA VIVIANE SOARES SANTOS	319.259.068-84	1.818,91	ABRa OUT/ 2018
ANA PAULA MATOS	891.494.912-53	1.503,85	ABRa OUT/ 2018

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Regina Célia F. M. Mancebo

Gerente Financeira

Selma Martins de Lima

Chefe Divisão de Dív. Ativa

Protocolo 0013124017

Portaria nº 839 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.313950/2020-34;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor Waldemir Freire Machado , Motorista, matrícula 300035693, com fundamento no Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, e de acordo com o despacho DETRAN-SCF (0013071937), a referida licença será no período de **15/08/2020 até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito eleitoral**.

Art. 2º -A continuidade desta Licença está condicionada a **apresentação de cópia autenticada ou certidão emitida pela Justiça eleitoral do registro da candidatura do servidor**, até a data de encerramento do prazo para os partidos políticos e as coligações apresentarem à Justiça Eleitoral o requerimento de registro de seus candidatos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 15/08/2020.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013176671

Portaria nº 840 de 25 de agosto de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.318922/2020-11

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, ao servidor **JÚLIO VALDEMAR MIRANDA**,matrícula **300093106** , Auxiliar Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, no período de **dezembro 2020, junho 2021 e dezembro 2021**, referente ao 2º QUINQUÊNIO (25 de novembro de 2014 a 24 de novembro de 2019).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0013178024

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2020/EMATER-RO 2ª Chamada do P.E. Nº 020/2020

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente , torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 030/2020/EMATER/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação por Ampla Concorrência . O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** , e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.149818/2020-52/EMATER/RO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente, **sendo: GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO** , visando contribuir para reduzir o grau de dificuldade dos trabalhos que os métodos tradicionais exigem, para verticalizaçãoda produção, aumento e melhoria da produção, segurança alimentar enutricional, inclusãosocial ebem-estar social dosagricultores(as) familiares, **conforme detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência.**

Valor Estimado: R\$ 22.166,67 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

FONTE DE RECURSO:0100001020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.606.2024.2019**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/08/2020 às 08h00min até 10/09/2020 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 10 de setembro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013199218

Portaria nº 317 de 26 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.332876/2020-45;

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **ALAN CAMPOS OLIVEIRA**, Matrícula: 3179, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Buritis/Território do Vale do Jamari, 03 (três) dias úteis de folga, dos 08 (oito) dias a que faz jus, conforme estabelecido pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias: 1, 2 e 5 de outubro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013196424

Portaria nº 318 de 26 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando o Processo SEI nº 0011.306001/2020-98;

- Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa n. 02/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **CAMILA DANIEL ALVES**, matrícula: 4126, CPF 743.867.942-04, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, **Adiantamento/Suprimento de Fundos** no valor de **R\$ 643,60 (Seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no Escritório Local de Nova Califórnia/Território Madeira-Mamoré.

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR SOLICITADO R\$	VALOR APROVADO R\$
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 643,60	R\$ 643,60
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
VALOR TOTAL		R\$ 643,60	R\$ 643,60

Artigo 2º - A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Banco e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas.

Artigo 3º - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.

II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 4º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no **Escritório Local de Nova Califórnia/Território Madeira-Mamoré**.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Artigo 6º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013200690

Portaria nº 319 de 26 de agosto de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.336419/2020-20;

- Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue";

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à empregada **PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA**, Matrícula: 4035, cargo: Administrativo, lotada na Procuradoria Jurídica - PROJU/PRESI, 08 (oito) dias de folga estabelecidos por motivo de doação de sangue no período de setembro de 2019 a agosto de 2020.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá no período de 4/9/2020 a 11/9/2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0013201928

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO

O PRESENTE ADITIVO PROMOVE A DILAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DA AVENÇA CELEBRADO ENTRE A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER-RO E A EMPRESA NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME.

A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Sr. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e, de outro lado a empresa **NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA e SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.010.043/0002-55, com endereço na Av: Carlos Gomes, Nº 1056, Centro em Porto Velho/RO aqui representado por seu sócio o Sr. **CIDINEI MARTINS DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 032.827.657-03 e do RG nº 1327533 SESDEC/RO, tem entre si, justos e acertados resolvem **ADITAR** o CONTRATO nº 011/2019, oriundo do processo administrativo SEI Nº 0011.051279/2017-17, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28/08/2020 a 28/08/2021, com o escopo exclusivo de concluir a realização do seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 011/2019, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.56.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 011/2019.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO

NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA e SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA-ME
Representado por seu Sócio o Sr. **CIDINEI MARTINS DA SILVA**
CONTRATADO

Protocolo 0013195315

Decisão nº 42/2020/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.315747/2020-92) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R\$ 1.995,90 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser

submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo **Detentor do Cartão nº 4674 8190 0371 9275, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X**, sendo o servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA DIAS**, matrícula **170**, portador do **CPF nº 365.191.464-04**, conforme Memorando 107 (id. 0012946434), Folder/Fotos (id. 0013056360), Cotações - id. 0013055915, id. 0013055959, id. 0013056030.

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0013153715), Justificativa (id. 0013153908), Plano de Aplicação - id. 0013151193, Errata - Id. 0013196008, Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0013154112).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 11 (id. 0013198745).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0013206823), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome do suprido, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis**, estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 1.995,90 (Hum mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), ao suprido ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA DIAS**, matrícula **170**, portador do **CPF nº 365.191.464-04**, residente e domiciliado na Rua: São Cristóvão, 798, Bairro Jardim dos Migrantes CEP 76900-667 Ji-Paraná-RO, lotado no Escritório Regional de Ji-Paraná.

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0013216826

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 026/2018, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTARQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E O Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamarinesta Capital, doravante designada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO, e de outro lado a Sr. **OZIMAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o 348.507.322-91, Rua Cadência, 7661, Bairro: Cascalheira Porto Velho-RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no processo administrativo nº 0011.282499/2018-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima sexta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/10/20 a 30/09/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 026/2018, tratados na cláusula quarta, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36.15

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 026/2018.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2020.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente
EMATER-RO
OZIMAR DE SOUZA
LOCADOR

Protocolo 0012532476

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 87 DE 25/08/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.279305/2020-25**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 593/PGE/IPERON/2020**, de 21/07/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **servidor/ativo ELDER PEDRI VALENÇA**, portador do **RG nº 193772-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 671.683.109-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300039570**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/05/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alínea “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADRIANA DA SILVA VALENÇA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1151698-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 002.260.692-**

06, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **16/07/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **JOÃO PEDRO PEDRI VALENÇA (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 046.798.692-40**, representado por sua genitora **ADRIANA DA SILVA VALENÇA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/05/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013172630

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 88 DE 25/08/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.279145/2020-62**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 648/PGE/IPERON/2020**, de 06/08/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários da **servidora/ativa VALDISA VIANA SILVA MARQUES**, portadora do **RG nº MG-12.647.504-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 055.756.926-55**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **04**, matrícula nº **300118474**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **24/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alínea “a”, § 1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GEOVANY MARQUES COELHO (cônjuge)**, portador do **RG nº 404257-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 390.399.942-34**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/06/2020**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ASHLEY MARQUES (filha)**, portadora do **RG nº MG-22.196.758-SSP/MG**, inscrita no **CPF sob o nº 702.670.392-71**, representada por seu genitor **GEOVANY MARQUES COELHO**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **24/06/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013174784

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 89 DE 25/08/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.518597/2019-93**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 656/PGE/IPERON/2020**, de 06/08/2020, para conceder pensão mensal a beneficiária do **servidor/ativo FRANCISCO SÉRGIO SOARES DA SILVA**, portador do **RG nº 368362-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 389.735.962-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300021833**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/11/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSIANE LOPES DA SILVA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 466442-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 422.448.112-04**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/11/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013175777

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 91 DE 25/08/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.268403/2020-37**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 614/PGE/IPERON/2020**, de 27/07/2020, para conceder pensão mensal à beneficiária do **servidor/aposentado LUIZ CHAGAS DA COSTA**, portador do **RG nº 482176-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 233.535.972-04**, ocupante do cargo de **Vigilante**, referência **MP-NA-14**), cadastro nº **41777**, pertencente ao quadro de pessoal do **Ministério Público do**

Estado de Rondônia – MP-RO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **13/06/2020**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como com o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA MENDES DO NASCIMENTO COSTA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 909092-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 233.536.002-72**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/06/2020**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0013181215

SOPH

Portaria nº 63 de 27 de agosto de 2020

Porto Velho, 27 de agosto de 2020.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR, a Sra. **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, Carteira de Identidade nº 358542359 SSP/BA e CPF nº 375.XXX.XXX-87, da função de Presidente da Comissão de Licitação, GAP 05 e **RECONDUZIR-LA** ao Cargo de Assessora Especial da Presidência, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0013217159

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/20 20

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado na Portaria nº 177, de 29/04/2020, torna público que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **025/2020/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, JULGMENTO MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA DA ANP**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **Valor Total R\$ 1.931.015,00**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **10 de Setembro de 2020 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente das 07h30min. às 13h30min. **OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis para abastecimento na bomba na sede da empresa na sede do município de Campo Novo de Rondônia bem como no tanque de abastecimento municipal, e abastecimento na bomba nos município de Ariquemes, Buritis e Porto Velho**, conforme descrito no anexo 1 do edital. **Proc. Adm. nº 072, 139, 273, 333, 430 e 499/2020. Órgão Gerenciador: SEMAD. Participantes: SEMAS, SEAMAT, SEMEC, SEMUSA e SEMOSP.**

Campo Novo de Rondônia, 25 de Agosto de 2020.

ÁTILA SANTOS SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO5284

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através de seu Pregoeiro, nomeado na Portaria nº 177, de 29/04/2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **026/2020/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com valor estimado em **R\$ 271.388,00**, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **10 de Setembro de 2020 às 11h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 12h00min., de segunda-feira a sexta-feira. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de georreferenciamento e topografia, com o uso de geotecnologias, para elaboração de projeto e recadastramento imobiliário de 2.600 (dois e seiscentos) lotes inseridos no perímetro urbano do município de Campo Novo de Rondônia, conforme quadro abaixo, Especificação Técnica, e demais elementos técnicos pertinentes, Implantação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) de plataforma livre. Transferência de conhecimento/capacitação em geotecnologia através de treinamento de corpo técnico da prefeitura com apostilamento e monitoramento do sistema implantado, em execução ao Convênio nº 145/PGE-2020, conforme descrito no anexo 1 do edital. Proc. Adm. nº 1220/2020. SEMAD.**

Campo Novo de Rondônia, 26 de agosto de 2020.

ÁTILA SANTOS SILVA

Pregoeiro

Protocolo DO5285

AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, Port. n.º 232 de 21/05/2020, torna público, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 006/2020, do tipo MENOR PREÇO, por empreitada por preço GLOBAL, regime de execução indireta, para atender o município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESPAÇO EDUCATIVO TIPO II NA E.M.E.I.E.F RIO BRANCO LOCALIZADA NO DISTRITO RIO BRANCO EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 176/PGE-2020, conforme Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Orçamento Descritivo Geral, Cronograma Físico Financeiro e demais elementos técnicos pertinentes. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.814,02. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO. Data de Abertura: 15/09/2020, Horário: 08H30MIN. (horário local). Sala de Sessões de Licitações/CPL. Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, (69)3239-2240, e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br. Expediente: de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 12h00min. Horário Local. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br. OBSERVAÇÃO: SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM SAÚDE REFERENTE À REUNIÃO/AGLOMERAÇÃO DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, BEM COMO SERÁ SEGUIDA TODAS AS RECOMENDAÇÕES DA SEMUSA. Campo Novo de Rondônia, 26 de agosto de 2020.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Protocolo DO5286

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2020/PMV/SRP - MISTO
PROC. ADM. Nº2537/2020/GABINETE

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 47.245/19), torna público para conhecimento dos interessados que foi modificada a licitação, com exclusão de lotes, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 100/2020/PMV/SRP - MISTO, do tipo menor preço total por LOTE, regime de execução direta, tudo de acordo com o edital. Legislação: Lei nº Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas no edital. Requirante: GABINETE/CL. Objeto: Formação de SRP para futura e eventual contratação de serviços de fotocópias simples, fotocópia colorida e serviços de encadernação simples em espiral e em capa dura com gravação, cujo objetivo é atender as demandas das secretarias municipais e dos setores a elas vinculados, pelo período de 12 meses. Valor Estimado R\$ 392.328,00. Disputa de preços: mantida a data de 14/09/2020, às 09:45:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 26/08/2020.

Erenita Fátima de Souza
Pregoeira

Protocolo DO5269

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 106/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6992/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (Ambulâncias tipo A, B e D)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$905.472,33 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **03/09/2020, às 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO5270

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 107/2020/PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7101/200/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (Papeis para exame cardiotocografia, papel fotográfico, frasco coletor e outros)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$206.039,00 (duzentos e seis mil, trinta e nove reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **03/09/2020, às 14hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira

Decreto nº 11.848/2019

Protocolo DO5271

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 06/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6967/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-6967/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com Confeções de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, conforme Tabela SUS, através de Credenciamento por Chamamento Público**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **27/08/2020** até **26/08/2021** (12 meses). Valor Estimado: **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO5280

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 08/2020/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7267/2020/SEMUSA

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público a abertura de sessão para CHAMAMENTO PÚBLICO. Processos nº 1-7267/2020 - SEMUSA. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Exames de Tomografia Computadorizada de Tórax com Laudo, Conforme Tabela SUS, através de Credenciamento por Chamamento Público**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência. Prazo para recebimento dos envelopes: de **27/08/2020** até **26/08/2021** (12 meses). Valor Estimado: **R\$197.794,50 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 26 de agosto de 2020.

Eder Leoni Mancini
Presidente-Pregoeiro
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO5281

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.00055/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ALPHAVILLE, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMISB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 14 de setembro de 2020 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: **R\$ 1.880.616,75 (um milhão oitocentos e oitenta mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)**.**

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 26/08/2020 às 11h12min)

Protocolo DO5277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

Pregão Eletrônico AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.94/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Aquisição de secador, elevador e descascador para beneficiamento de café, Solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1351/2020
b) FONTE DE RECURSOS: Convenio nº.887229/2019 Ministério Desenvolvimento Regional

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

c) ABERTURA: 15/09/2020 AS 09:00 HORAS.

e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Agosto de 2020.

Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018

Protocolo DO5282

MUNICIPIO DE CABIXIAVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO
Pregão Eletrônico 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 696/2020/SEMUSA

OBJETO: Aquisição de veículo ambulância 0 km do tipo "D UTI" para Transporte Inter Hospitalar de pacientes, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Comunicamos ao interessados no pregão supracitado, publicado nos jornais A gazeta de Rondônia, Diário oficial dos Município do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário oficial da União, sites www.cabixi.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE", em decorrência de questões administrativas que poderá acarretar em modificação do edital, maiores informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi, 26 de Agosto de 2020.

Laureci Terezinha dos Santos
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020
(Assinado em 26/08/2020 às 12h30min)

Protocolo DO5283

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLISPREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 351
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para futura aquisição de material de consumo (material de expediente e material de processamento de dados), pelo sistema registro de preço – SRP.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40**Total Adjudicado R\$ 24.102,05****Fornecedor: HOLANDA PAPELARIA EIRELI - 63.772.925/0001-70****Total Adjudicado R\$ 88.012,12****Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50****Total Adjudicado R\$ 91.558,39****Fornecedor: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - 07.134.028/0001-60****Total Adjudicado R\$ 728,35****TOTAL GERAL DO PROCESSO****Total Adjudicado Total Orçado Econ. % Economia R\$****R\$ 204.400,91 R\$ 294.228,84 30,53% R\$ 89.827,93**

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 26 de Agosto de 2020 11:49:12.

ANTONIO ZOTESO
PREFEITO

Protocolo DO5288

MUNICIPIO DE VALE DO ANARIAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1851/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE 331,54 M² DE MURO NA UNIDADE ESCOLAR VANDERNEY DOS SANTOS JUNIOR SOB O CONVENIO Nº 149/PGE-2020 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, valor estimado **R\$ 168.398,19 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos)**, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 304/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2020**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

Vale do Anari/RO, 26 de agosto de 2020

Fabiana Dorigo Silva

Presidente da CPL

Assinado em 26/08/2020 as 13:30horas

Protocolo DO5287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARATOMADA DE PREÇOS 001/2020
PROCESSO DE Nº 919/2020/SEMED

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo decreto 010/2019 torna público a licitação por Tomada de Preços sob o nº 001/2020 Tipo: Menor Preço - Global, conforme segue: Processo nº: 919/2020, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenuto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R\$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, de acordo com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL ou através do link (bit.ly/anexostomada001-2020), passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos, sendo que a entrega dos envelopes bem como a sua abertura deverá obedecer aos horários a seguir: às 09:15 h, do dia 18/09/2020, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, mais informações no site <http://www.corumbiara.ro.gov.br/>.

Corumbiara-RO, 26 de Agosto de 2020

Maria das Graças Souza
Presidente da CPL –M
Decreto nº 010/2019

Protocolo DO5290

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 977/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto é: Formação de Ata de Registro de Preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais irão atender os mandados judiciais vigentes e os vintouros impetrados contra o Município de Corumbiara, por um período de 12 meses., tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 27/07/2020, data para abertura de propostas a partir do dia 09/09/2020 e início da sessão pública: dia 09/09/2020 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de R\$ 82.775,45 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Agosto de 2020.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 006/2020

Protocolo DO5291

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURAAVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO – LINHA 188 KM 5,5 – LADO NORTE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO, SOBRE O RIO ANTA ATIRADA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor estimado em R\$ 478.547,62 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). A sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será realizada no dia **31 de agosto de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2683/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 27 de agosto de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO5294

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/2020**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 661-1/SEMOURB/2020**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (**PEÇAS, FILTROS, VÁLVULAS, BATERIAS, CÂMARAS, PROTETORES E OUTROS**), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME RECURSOS DO **CONVENIO Nº 035/FITHA/2020**, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE ALVORADA D'OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 29.656,00** (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); **MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 19.999,00** (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); **P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 25.772,33** (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); **RALLY PNEUS - COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 37.846,91** (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 113.274,24** (CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 27 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO5292

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMSAU/2020

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU e equipe de apoio nomeada pelo Decreto nº 6499 de 24 de junho de 2020, torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurado o Processo de Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica destinado a execução do objeto deste Edital, obedecido os fundamentos legais constantes dos dispositivos do artigo 199 da constituição federal, portaria GM/MS nº1.034 de 2010, lei 8666/1993 lei municipal nº1418 de 13 de maio de 2020 e demais legislação aplicáveis e o disposto no presente edital. Chamamento Público Nº 02/SEMSAU/2020 PROCESSO Nº 2 - 227/SEMSAU/2020 OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área Médica Conforme Especialidade para a prestação de serviços especializados e clínico geral junto a Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso RO, a fim de atender a demanda desta, abrangendo as seguintes áreas: Clínico Geral; especialidades na área médica de ultrasonografia, psiquiatria, ortopedia e medico em segurança do trabalho de acordo com especificações relacionadas neste edital. LOCAL: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO Para todas as referências de tempo será observado o horário Local (RO). Havendo a necessidade, poderá a Comissão prorrogar qualquer prazo, motivadamente; DO PRAZO: Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados de acordo com edital 002/2020 no item 5.0 a Secretaria Municipal de Saude, no horário das 07:00 às 13:00, **trinta dias uteis a partir da data da publicação deste edital** na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada na Av. Paraíso, 2601 setor 01 Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU - na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: saude-valedoparaíso@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, **26 de Agosto de 2020**.

Francielli Gomes Nogueira
Presidente da Comissão

Protocolo DO5296

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Proc Adm nº. 1011/20**, conforme **Ata de R. de P. nº 12/2020**, **P. E. nº. 86/20**, para a empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, com o valor de R\$. 12.036,00 (doze mil trinta e seis reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 03 e 05 licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços (ID-52036), Documentação da empresa (ID-52005), Termo de Adjudicação (ID-52042), e despacho do Gerente de Registro de Preço (ID-52046) em anexo, atendendo o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Chupinguaia-RO, 25 de agosto de 2020.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO5297

HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2466>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/08/20, às 12:30

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm nº. 1011/20**, conforme **Ata de R. de P nº 12/2020 , P. E nº.86/20** , para a empresa **GLOBAL LUX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS EIRELI**, com o valor de R\$. 8.664,80 (oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens: 01, 02, 06 e 07 licitados, de acordo com a Ata do Registro de Preço (ID-52036), Documentação da empresa (ID-52006), Termo de Adjudicação (ID-52042) e despacho do gerente de Registro de Preço (ID – 52.046), em anexo, atendendo o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Chupinguaia-RO, 25 de agosto de 2020.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO5298

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº. 1011/20**, conforme **Ata de R. de P. nº 12/20 , P E nº.86/20** , para a empresa **PHB MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, com o valor de R\$. 840,00 (oitocentos e quarenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item: 04 licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços (ID-52036), Documentação da empresa (ID-52007), Termo de Adjudicação (ID-52042) e despacho do Gerente de Registro de Preço (ID-52046) em anexo, atendendo o pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Chupinguaia-RO, 25 de agosto de 2020.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita

Protocolo DO5299

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 095/2020 – **Modalidade:** Dispensa – **Objeto:** Contratação de empresa para a confecção de 500 (quinhentos) cordões de crachás personalizados com o nome “CRF-RO”. – **Tipo (espécie) de Licitação:** Menor preço – **Contrato:** DISPENSADO (emissão de nota de empenho de despesa) – **Contratante:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – **Contratada:** COPIADORA RODIZ LTDA - **CNPJ:** 22.882.427/0001-01 – **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.005.022 – Outros Serviços Prestados por Pessoa Jurídica – **Valor da Compra:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **Amparo Legal:** Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGÉLIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO5293